CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 25, DE 2015
(Do Poder Executivo)
MSC 342/2015
AV 407/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 106, de 05 de fevereiro de 2015, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
25/2015

Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé, no município de Itambé – PR;

2 - Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira, no município de Limeira – SP;

3 - Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Rádio Difusora Rio Macapá FM, no município de Nova Colinas – MA;

4 - Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, no município de Goianésia – GO;

5 - Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no município de Grossos – RN;

6 - Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Vitorino, no município de Vitorino – PR;

7 - Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC, no município de Afonso Cunha – MA;

8 - Portaria nº 107, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Educacional Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano – MG;

9 - Portaria nº 123, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Aguanovense, no município de Água Nova – RN;

10 - Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural Zummm FM, no município Santo André – SP;

11 - Portaria nº 235, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária São Caetano do Xopotó, no município de Cipotânea – MG; e

12 - Portaria nº 241, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), no município de Brás Pires – MG.

Brasília, 16 de setembro de 2015.

PORT 106/15

EM nº 00011/2015 MC

Brasília, 24 de Abril de 2015

SAG

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Afonso Cunha / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064717/2010-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Em 11/15

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº 106/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064717/2010-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC, com sede à Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro, na localidade de Afonso Cunha, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1232960

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0314171** e o código CRC **55A6DAD8**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PRIMEIRA - SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 17/9/15 às 7:10 horas
Nome legível 4.766 nº Ponto

Aviso nº 407 - C. Civil.

MSC 342/2015

Em 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 89, 90, 95, 101, 103, 104, 106, 107, 123, 215, 235 e 241, de 2015.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 17/09/15
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa 97/01 10/Set/2015 10:37
Ponto: 7148 Ass.: Origem: 1ª Sec.

NOTA 1473/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TUR 25/15
vol. I/II

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064717/2010-26**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/08/2014, às 15:25, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0095333** e o código CRC **9FB49170**.

23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO

ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL
01					51				
02					52				
03					53				
04					54				
05					55				
06					56				
07					57				
08					58				
09					59				
10					60				
11					61				
12					62				
13					63				
14					64				
15					65				
16					66				
17					67				
18					68				
19					69				
20					70				
21					71				
22					72				
23					73				
24					74				
25					75				
26					76				
27					77				
28					78				
29					79				
30					80				
31					81				
32					82				
33					83				
34					84				
35					85				
36					86				
37					87				
38					88				
39					89				
40					90				
41					91				
42					92				
43					93				
44					94				
45					95				
46					96				
47					97				
48					98				
49					99				
50					100				

INSERÇÕES

ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL

IMPRESSO Nº 47 - FORMATO 50,0X34,5 - 3 VINCOS C/ 4 FUROS UNIVERSAL - PAPEL RECICLATO - 180g / m² - GRÁFICA ALIANÇA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064717/2010-26**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/08/2014, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0095333** e o código CRC **9FB49170**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

30º

Ministério das Comunicações
Rubrica

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064717/2010-26
SEAPA/SCE
13/12/2010-08:47

– vide fl. 142
01.12.10

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.261/0001-35 com sede na Av. Antonio Bacelar, n 55, Centro, Afonso Cunha no Estado do Maranhão, CEP 65.505-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excia., em atendimento ao Aviso n° 02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária,aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges

Jose Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16 / 12 /2010.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 19/3/15

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS

Comunicações
Fls. 2
Rubrica
Min. das Com. - SCE

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM
2 – Estatuto Social com alterações, devidamente registrado	SIM
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM
4 – Ata de Constituição da entidade, contendo (eleição da premeira diretoria e oficializando o Estatuto Social)	SIM
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SIM
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, Inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar no 1/2004	SIM

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM

Ministério das Comunicações
Fls. 3
Rubrica
SCE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

15 – Declaração, assinada pelo representante legal,de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 4
Rubrica

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo onome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	59	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	sim	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	116	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	SIM	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	16	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	—	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Ministério das Comunicações
Fls. 5
Rubrica

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	NÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Endereço para correspondência:
Av. Antonio Bacelar nº 55, Centro, Afonso cunha – Ma.
CEP 65.505-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação:
Praça da Comunidade, s/n, Centro, Afonso cunha – Ma. de coordenadas geográficas: **04° 08´ 11´´ S** de latitude e **43° 19´ 23´´ W** de longitude.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 9/3/15

Fls. 6
SCE

Ata de Fundação, Eleição da Diretoria e Criação de Estatuto social, (com os respectivos comprovantes de registro em cartório); CNPJ. (Cópias autenticadas)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ata da Criação da Associação Comunitária dos Amigos de Afonso Cunha, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria Executiva

No dia 05 (cinco) de outubro do ano de dois mil e dez no Plenário da Câmara Municipal situado na Praça da Comunidade, Nº 58 Centro, nesta cidade de Afonso Cunha no Estado do Maranhão, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Associação Comunitária de Comunicação. As 15:00 (quinze) horas a reunião foi iniciada pelo Sr. José [illegible] Pereira Borges que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de se ter em Afonso Cunha uma Associação deste porte no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a Criação da Associação ela foi Criada com a seguinte titularidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA, com a seguinte sigla: "ACAAC". Estando Criada a Associação foi lida uma Minuta de um Estatuto que foi aceito por todos e Colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha, Estando a Associação Criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva desta Associação. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados todos residentes na sede municipal de Afonso Cunha, foram os seguintes: Primeira Diretoria

05/10/10

Fls. 7
Rubrica

Autenticação ... fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. São Luís-MA 30 NOV 2010
Souza Soares

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Executiva: Diretor Geral: José Loenilson Pereira Borges, RG Nº 24084794-6 SSP/MA, C.P.F 790.050.553-91. Diretor Administrativo: Tiago Alves Paranhos do Vale, R.G Nº 38265694 6SSP/MA Diretor de Operaçoes: José Barros Fonseca R.G Nº 07873 1397-1 SSP/MA C.P.F 859.546593-20 Terminada o processo de eleicao fora divulga a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim dado ficialmente eleita e empossada a primeira Diretoria Executiva da Associacao Comunitária Amigos de Afonso Cunha. E nada havendo mais nada a ser tratado, a reuniao foi encerrada. Eu Tiago Alves Paranhos do Vale, que secretarei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

Afonso Cunha - MA, 05 de outubro de 2010.

Diretor Geral: [assinatura]
Diretor Administrativo: Tiago Alves Paranhos do Vale
Diretor de Operaçoes: x José Barros Fonseca
Marcos Antonio Ferreira Crispim
Yolandra Pereira da Costa
ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES.
Elimar dos Santos Vieira;
Marly Almeida da Silva.
Miles Nunes dos Santos
ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM
Gilberto Santos da silva
Gizele de Figueredo Pereira da silva
Francisca das Chagas Marques do Nascimento
Luciane Pereira Borges
Firmino Lopes Cruz Neto

DIRETOR DE OPERAÇÕES ALTERADO (FL. 159)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações Fls. 8 Rubrica SCE

1º OFÍCIO ... AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. São Luís - MA 30 NOV 2010 Diogo Tito Sousa Soares Escrevente Autorizado

Vicência Maria Lopes Cruz de Lima
Juan da Silva
Laísa Cristina Souza Furtado
Maria das Dores Ferreira Crispim
Vitória Maria Souza Lima.
Antonio das Graças Cruz Lima
Raimunda de Moura Maia
Flávia Karina Maia da Silva
Herbete Antonio Lima de Souza
Inácio Viana da Costa
MARCONES DUARTE DE MOURA.
ALTEREDO GONÇALVES ALAGOIRO
Belcioneide Alves Borges
DISNEY MAIA DA SILVA
Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalves

Cartório Oficial

Sem de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00001235065

CARTORIO DO REGISTRO
DOCUMENTOS E OUTROS P
REGISTRADO no livro n 04
27V sob n 739 do livro
registro de título, documento transcrição
integral APONTADO no livro n 01
fls 46 sob n 156 ao arquivo
ANOTADO no livro n — fls —
sob n — do indicador pessoal
referido é verdadeiro e dou fé
Olavo Cruz 17-10-2010
Escrivã
OSMARINA GOMES DUARTE
ESCRIVÃ
CPF: 449.297.37

VIDE FL. 10

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
São Luís-MA 30 10 2010
Diogo Tita Salem Soares
Escrevente Autorizado

Sem de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00002190612
1º OFÍCIO
156-A
BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHAO

PODER JUDICIARIO
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA

CARTORIO DO OFICIO ÚNICO
DISTRITO DE AFONSO CUNHA

OSMARINA GOMES DUARTE
OFICIAL

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, QUE APÓS COMPETENTE BUSCA VERIFICANDO O LIVRO A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Fls. 26, Mat. 739 que consta neste CARTÓRIO, REGISTRO, ATA DE FUNDAÇÃO EM NOME DA ASSOCIAÇÃO Comunitária Amigos de Afonso Cunha-MA, O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

AFONSO CUNHA-MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

OSMARINA GOMES DUARTE
OFICIAL
CPF: 469.297.37

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00001235070-4

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA***, doravante denominada **ACAAC**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Antonio Bacelar, nº 55, bairro Centro, Afonso Cunha - MA.

Parágrafo Único – A **ACAAC** utilizará como denominação fantasia ***ESTRELA DO MUNIM FM*** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados [illegible] dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
Em: 19/3/15

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000021904625

[illegible] TABELIÃO
[illegible] Antonio de Souza Soares
[illegible] Sol, 156 - A
[illegible] Luís-MA BRASIL

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís- MA, 30 NOV 2010
Diogo Tito Salem Soares
Escrevente Autorizado

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACAAC** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmete a contribuição financeira estabelecidade em Assembléia Geral (AG).

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS [illegible]

Art. 10 - São orgãos da **ACAAC**:
Assembléia Geral;
Diretoria Executiva;
Conselho Comunitário

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís- MA 30 NOV 2010
Diogo Tito Salem Soares
Escrevente Autorizado

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACAAC**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACAAC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a

votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACAAC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACAAC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do Art 11.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar **ACAAC** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACAAC**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACAAC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **ACAAC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promo[illegible] comunidade [illegible] serviço prestado;

Comunicações Fls. 17 Rubrica
Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça Autenticação 0000219046 TABELIÃO de Souza Soares
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido. São Luís - MA 30 NOV 2010
Serviço Público Federal Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Em: 19/3/15

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:
a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da [illegible] encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de progra[illegible] entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos po[illegible]

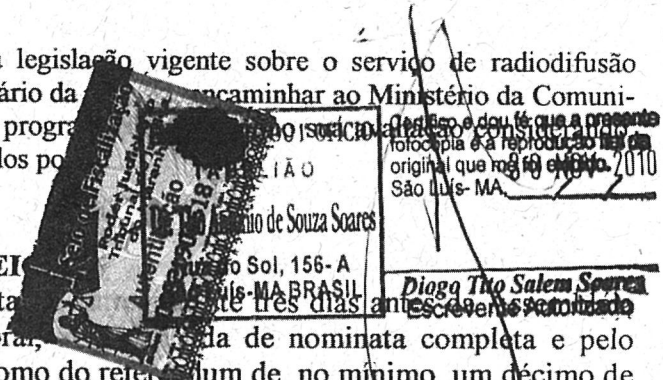

IV - DAS ELEI[illegible]

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria estará apta[illegible] até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, [illegible]da de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACAAC** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução **ACAAC** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de outubro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Afonso Cunha – Ma, 05 de outubro de 2010.

José Lenilson Pereira Borges
Diretor Geral
C.P.F 790.050.553-91

Tiago Alves Paranhos do Vale
Diretor Administrativo
C.P.F 023.713.003-30

José Barros Fonseca
Diretor de Operação
CPF: 405.704.443-49

Cartório Extra

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000012350668

CARTORIO DO REGISTRO
DOCUMENTOS E OUTROS
REGISTRADO no livro n 64
25 sob n 748 do livro
registro de titulo, documento transcrito
integral ANOTADO no livro n 01
fls 46 sob n 157 de ordem
ANOTADO no livro n — fls —
sob n — do indicador pessoal
refiro o verdadeiro - dou fé
17-11-2010
Escrivã

OSMARINA GOMES DUARTE
ESCRIVÃ
CPF: 449.297.37

← VIDE Fl. 16

OFÍCIO
Autenticação
de Souza Soares
do Sol, 156- A
São Luís-MA BRASIL

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luís-MA, 30 NOV 2010

Diogo Tito Salem Soares
Escrevente Autorizado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16

COMARCA DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHAO

PODER JUDICIARIO
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA

CARTORIO DO OFICIO ÚNICO
DISTRITO DE AFONSO CUNHA

OSMARINA GOMES DUARTE
OFICIAL

Serventia Extrajudicial
240 AFONSO CUNHA
Cartório do Ofício Único

CERTIDÃO

Serventia Extrajudicial
240 AFONSO CUNHA
Cartório do Ofício Único

C E R T I F I C O, QUE APÓS COMPETENTE BUSCA VERIFICANDO O LIVRO A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Fls. 27, Mat. 740 que consta neste CARTÓRIO, REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO Comunitária Amigos de Afonso Cunha-MA, O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

AFONSO CUNHA-MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Cartório

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00001235070 3

OSMARINA GOMES DUARTE
CPF: 449.25[illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Receita Federal

Ministério das Comunicações Fls. 17 Rubrica SCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.916.261/0001-35 MATRIZ		17/10/2010

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTELA DO MUNIM FM
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO BACELAR	55	

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.505-000	CENTRO	AFONSO CUNHA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/11/2010** às **09:20:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/11/2010

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Ass. 12

- Prova de que os membros da Diretoria Executiva são brasileiros natos e maiores de 18 anos (RG e CPF)- cópias autenticadas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24084794-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1994

NOME
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES

FILIAÇÃO
JOSE DE PINHO BORGES E MARIA DALVA PEREIRA BORGES

NATURALIDADE
COELHO NETO-MA

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1977

DOC ORIGEM
NASC.N.1916 FLS 1907 LIV.46

CPF

SÃO LUÍS-MA 7-0[illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-[illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Fls. 19

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÔ VACINADO

FILIAÇÃO

P.A. JOSÉ DE PINHO BORGES

M.A.E. MARIA DALVA PEREIRA BORGES

DATA NASC. 14 NOV 77

NATURALIDADE COELHO NETO - MA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 21 JAN 2000

POR [illegible]

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

27ª CSM

RA 296[illegible]

NOME
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José Lenilson Pereira Borges

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE LENILSON PEREIRA BORGES

DATA DE NASCIMENTO		ZONA	SEÇÃO
14/11/1977	[illegible]/80	028	0006

MUNICÍPIO / UF
AFONSO CUNHA - MA

DATA DE EMISSÃO
16/05/94

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA
CONFERE COM ORIGINAL
Data 30/03/2010

José Lenilson Pereira Borges

LOCAL
TERESINA-VIDA NOVA CIDADAO, PI

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/02/2008

45582154980
PI006914853

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PI (PIAUI)

985238733

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
240847946 SSP MA

CPF
790.050.553-91

DATA NASCIMENTO
14/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE DE PINHO BORGES
MARIA DALVA PEREIRA BORGES

PERMISSÃO

ACC

ACAT. MAX.
AB

Nº REGISTRO
03918750660

VALIDADE
03/08/2011

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

985238733

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi [illegible]
Afonso Cunha-MA 30/11/2010

Osmarina Gomes Duarte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000021799550

Fls. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-052

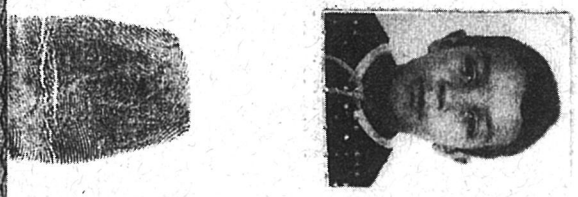

Tiago Alves Paranhos do Vale
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38265694-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/1994

NOME
TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE

FILIAÇÃO
ANIBAL PARANHOS DO VALE E MARIA DE LOURDES ALVES VALE

NATURALIDADE
CAXIAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1986

DOC. ORIGEM
NASC.N.13795 FLS.94 LIV.31

CPF
**********-**

P-052 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.713.003-30
Nome
TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE
Nascimento
08/03/1986

Cartório Judicial

Comarca Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000021799548

OFÍCIO ÚNICO
TITULAR
Osmarina Gomes Duarte
Av. Antonio Bacelar nº 49
Cep: 65.555-000 Afonso Cunha-MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado

Afonso Cunha-MA 30/11/2010

Osmarina Gomes Duarte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07873139 7-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2002

NOME
JOSE BARROS FONSECA

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA E MARIA BARROS FONSECA

NATURALIDADE
CHAPADINHA-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1972

DOC ORIGEM
CASAM.N.3582 FLS.22 LIV.20

CPF
859546593-20

Orlando Tunta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

P-052

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-052

POLEGAR DIREITO

José Barros Fonseca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado

Afonso Cunha-MA 30/11/2010

Catherina Gomes Duarte

Cartório Extra

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000021799549

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Comunicações
Fls. 22
SCE - MC

- Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais, com número de CPF, Identidade, órgão expedidor e endereço de residência.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 19 3 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000

CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 23

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome Marcos Antonio Ferreira Crispim CICn° 849168423 91
Identidaden° 056558496-0 ÓrgãoExpedidor SSP/MA Endereço Rua Zilmar
Bacelar, 29 - Centro CEP 65.505-000

Nome Luciane Pereira Borges CICn° 482.895.153 91
dentidaden° 1.649.740 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Av. Antonio Bacelar Nº Centro CEP 65.505-000

Nome Zizete de Figueredo Pereira da Silva CICn° 183957912 81
dentidaden° 139585820006 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua dos Milagres Nº S/N B. Fátima CEP 65.505-000

Nome Vicência Maria Cooper Cruz Neta CICn° 001.006.383 184
dentidaden° 550809 3-6 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Zilma Bacelar Nº 0 Centro CEP 65.505.000

Nome Maria das Dores Ferreira Crispim CICn° 000.684.063 198
dentidaden° 1091845996 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Zilmar Bacelar Nº 29 Centro CEP 65.505-000

Nome Firmino Cooper Cruz Neto CICn° 018.842.423-175
dentidaden° 1656352201-3 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Av. Antonio Bacelar Nº 34 Centro CEP 65.505-000

Nome Marcone Duarte de Moura CICn° 826580563-20
dentidaden° 1874018 ÓrgãoExpedidor SSP/MA Endereço
Rua José Martins de Moura S/N Campo Velho CEP 65.505-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000

CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Fls. 24

Nome Alterêdo Gonçalves Araújo Cruz CICn° 833.661.301.130
dentidaden° 3835910 ÓrgãoExpedidor SSP-GO Endereço
Av. Antonio Bacelar s/n Centro CEP 65.505-000

Nome Sherbete Antonio Loima de Sousa CICn° 502.408.723-34
dentidaden° 7160193-7 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Av. Antonio Bacelar Nº 30 Centro CEP 65.505-000

Nome Disney Maia da Silva CICn° 482.838.173.104
dentidaden° 4911899-2 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua José Martins de Moura s/n Centro CEP 65.505-000

Nome Flávia Karina Maia da Silva CICn° 848.960.273+53
dentidaden° 1.994.592 ÓrgãoExpedidor Endereço
Rua Zilmar Bacelar Nº 44 Centro CEP 65.505-000

Nome Inácio Viana da Costa CICn° 043.284.913 58
dentidaden° 2265278 20026 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Raimundo Bacelar S/N Centro CEP 65.505-000

Nome Gilberta Santos da Silva CICn° 007.857.283 50
dentidaden° 2005046 2002 0 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Getúlio Vargas Nº 26 Centro CEP 65.505-000

Nome Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalves CICn° 405.134.323.153
dentidaden° 7980749 7-3 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Walmir Costa Nº 46 - Centro CEP 65.505-000

Nome Francisca das Chagas Marques do Nascimento CICn° 482.895.743.104
dentidaden° 1.695.088 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Trav. Juscelino Kubitschek Nº 30 Centro CEP 65.505-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000

CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 25
Rubrica

Nome Miller Nunes dos Santos CICn° 036.921.853116

dentidaden°0308372520007 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço

Av. Raimundo Bacelar s/N Centro CEP 65.505-000

Nome Elimar dos Santos Vieira CICn° 642.007288-20

dentidaden°1.976.730 ÓrgãoExpedidor SSP-PI Endereço

Rua Walmir Costa N° 27 Centro CEP 65.505-000

Nome Raimunda de Moura Maia CICn° 185.375.613104

dentidaden° 221.388 ÓrgãoExpedidor SSP-PI Endereço

Rua Zilmar Bacelar S/N Centro CEP 65.505-000

Nome Vitoria Maria de Souza Lima CICn° 444.972.533168

dentidaden° 1.530.206 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço

Av: Antonio Bacelar N° 88 Centro CEP 65.505-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000

CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 26 Rubrica

Nome Marli Almeida da Silva CICnº 006.041.423-158
dentidadenº 204.613.020.020 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Walmir Costa Nº 27 Centro CEP 65.505-000

Nome Antonio Farid Ferreira Crispim CICnº 015.801.343-58
dentidadenº 25688132003-1 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Zilmar Bacelar Nº 29, Centro CEP 65.505-000

Nome Antonio das Graças Cruz Lima CICnº 180.313.743-68
dentidadenº 600.608 SSP/MA ÓrgãoExpedidor Endereço
Rua Carlos Araujo S/N Centro CEP 65.505-000

Nome Antonio José do Nascimento Gomes CICnº 301.916.533-49
dentidadenº 78717497-1 ÓrgãoExpedidor SSP/MA Endereço
Rua José Martins de Moura S/Nº Trisidela CEP 65.505-000

Nome Tiago Alves Paranhos do Vale CICnº 023.713.003-30
dentidadenº 38265694-6 ÓrgãoExpedidor SSP MA Endereço
Rua Francisco Nº 22 Caixa D'água CEP 65.505-000

Nome José Barros Fonseca CICnº 859.546.591-20
dentidadenº 078731397-1 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Rua Projetada S/N B. Fátima CEP 65.505-000

Nome José Wenilson Pereira Borges CICnº 790.050.553-91
dentidadenº 24084794-6 ÓrgãoExpedidor SSP-MA Endereço
Avª Antonio Bacelar S/N Centro CEP 65.505-000

Nome Caisa Cristina Souza Furtado CICnº 060.829.723-08
dentidadenº 036390792008-7 ÓrgãoExpedidor SSP/MA Endereço
Av. Antonio Bacelar, S/Nº Centro CEP 65.505-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000

CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 27 Rubrica

Nome Belcioneide Alves Borges CICn° 015.900.693-74

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

Rua Carlos Araújo, Nº 11 - Centro CEP 65.505.000

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Nome CICn° I

dentidaden° ÓrgãoExpedidor Endereço

CEP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 28
Rubrica

- Declarações dos representantes legais atendendo exigências do subitem 7.1 da Norma Complementar n° 1/2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 29
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

Tem como endereço sede, na Av. Antonio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha , Estado Maranhão, CEP 65.505-000.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

FLS. 30

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

Todos os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, *residem na cidade de Afonso Cunha - Ma., na área para a qual pretende prestar o Serviço de Rádio Comunitária.*

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 13/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC
Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 31
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, Tiago Alves Paranhos do Vale, e José Barros Fonseca componentes da Diretoria *da* ASSOCIAÇÃO DA COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA, *declaram sob as penas da lei que:*

componentes da Diretoria *da* ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC, *declaram sob as penas da lei que:*

Comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Tiago Alves Paranhos do Vale
Tiago Alves Paranhos do Vale
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: **023.713.003-30**

José Barros Fonseca
José Barros Fonseca
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF: ~~405.704.443-49~~
859546593-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 32
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson, Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante nos seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, s/n, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 33
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

Caso a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE AFONSO CUNHA**, venha a ser habilitada para executar o serviço de radiodifusão comunitária em Mirador no Estado do Maranhão, que a emissora em FM (Freqüência Modulado) a ser instalada, terá como nome de fantasia "**ESTRELA DO MUNIM FM**".

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 341
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n° 01/2004 ou seja: "A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não terá desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante".

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha - Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

As coordenadas geográficas **04° 08' 11"S** de latitude e **43° 19' 23" W** de longitude, onde será instalado o sistema irradiante, na Praça da Comunidade s/n, Centro, Afonso Cunha no Estado Maranhão, CEP 65.505-000, foram obtidas através de equipamento que usa GPS (Sistema Global de Posicionamento), utilizando padronização (DATUM) WGS 84.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Min. das Comunicações
Fls. 76
ECE

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

Apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições estabelecidas na Norma Complementação 01/2004 e com os dados indicados em requerimento, caso seja selecionada.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

Declaração discordando da associação para executar o serviço.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Av. Antônio Bacelar nº 55, Centro, Afonso Cunha – Ma CEP 65.505-000
CNPJ nº 12.916.261/0001-35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 38
Rubrica

DECLARAÇÃO

José Lenilson Pereira Borges, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**, declara sob as penas da lei que:

Caso exista mais de uma entidade concorrendo na mesma área de serviço – cidade de Cidade de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, declara que não concorda em manter associação para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afonso Cunha - Ma., 29 de novembro 2010

José Lenilson Pereira Borges
DIRETOR GERAL
CPF: 790.050.553-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica

Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica

[illegible] - BANCO DO BRASIL - [illegible]
[illegible] SEGUNDA VIA [illegible]
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

IENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

TA [illegible]
LOR DINHEIRO [illegible]
LOR TOTAL [illegible]

ENTIFICADOR 1: [illegible]
ENTIFICADOR 2: [illegible]

.AUTENTICACAO [illegible]

29/11/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:23:19
163910862 SEGUNDA VIA 0676
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	29/11/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	12.916.261/0001 35
NR.AUTENTICACAO	C.4D4.441.C53.BAC.2ED

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações
Fls. 612
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Milton nilson Vasconcelos Basto,

portador da carteira de identidade nº 1699012 2001-0 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Maria Bacelar SN Bairro de Fátima,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / Novembro /2010

Milton nilson Vasconcelo Basto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 43
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Cristina da Conceição Pires,

portador da carteira de identidade nº 32374294-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua: Maria Baeular s/n: Bairro de Fátima, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / Novembro /2010

Francisca Cristina da Conceição Pires

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ms. 44
Rubrica 10
Ministério das Comunicações - SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Alves Lima,

portador da carteira de identidade nº 27486272004-4 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas Bairro de Fatima,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / novembro /2010

Maria Aparecida Alves Lima

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gecilene Alves de Sousa,

portador da carteira de identidade nº 3.637.178 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Francisco Machado, 80 Bairro de Fátima, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / Novembro /2010

Gecilene Alves de Sousa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilene de Sousa dos Reis,

portador da carteira de identidade nº 4532639 5-0, residente e domiciliado na Rua Maria dos Milagres nº 33 Bairro de Fatima, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

Marilene de Sousa dos Reis

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marluce Brito de Sousa,

portador da carteira de identidade nº 1854187, residente e domiciliado na Rua Francisco Machado nº 34,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Marluce Brito de Sousa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 48
Rubrica 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lizete de Figueredo Pereira da Silva,

portador da carteira de identidade nº 13958582000-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Milagres, nº 12,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Lizete Figueredo Pereira da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Terezinha Maia da Silva,

portador da carteira de identidade nº 1.928.319 SSP/P residente e domiciliado na Rua Silvinar Bacelar Nº 03,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

Sônia Terezinha Maia da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elielda Fernanda de Sousa Aguiar,

portador da carteira de identidade nº 1060901 99 - ISSEMA residente e domiciliado na Rua Valmir Costa S/N,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

Elielda Fernanda de Sousa Aguiar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 51
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neli Ferreira da Silva,

portador da carteira de identidade nº 9184279B-3 SSP MA residente e domiciliado na Rua Valmir Costa n: 45,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / novembro /2010

Neli Ferreira da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Ribeiro da Silva,

portador da carteira de identidade nº 033494412007-3 SSP/MA residente e domiciliado na Rua João Castilo nº 28 Trizidela,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / novembro /2010

Francisco Ribeiro da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa Lopes de Araujo,

portador da carteira de identidade nº 1.573.966 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Cajueiro BAIRRO CAIXA D'água, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / Novembro /2010

Rosa Lopes de Araujo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 54
Rubrica
SCE -

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Francisca dos Santos Matias,
portador da carteira de identidade nº 200.442.072.002-0 SSP-MA residente e domiciliado na Rua Zilmar Bacelar, Bairro Caixa D'água nº 30,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / novembro /2010

Maria Francisca dos Santos Matias

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 55
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Samuel Jonathan de Lima Bastos,

portador da carteira de identidade nº 169.8889.2001-5, residente e domiciliado na Rua Zilmar Bacelar, 65,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 26 / NOVEMBRO /2010

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ DE PINHO SANTOS FILHO,

portador da carteira de identidade nº 409.869 MB-MA residente e domiciliado na Rua Carlos Araújo, S/N - Centro - Afonso Cunha, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

José de Pinho Santos Filho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

---,

portador da carteira de identidade nº 1487364 2000-0, residente e domiciliado na Rua Carlos Mateus 16, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / NOVEMBRO /2010

Raimundo Nonato Mendes Monteiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Beleonide Alves Borges,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua Carlos Araújo nº 11,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / 11 /2010

Beleonide Alves Borges

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimunda Helena dos Santos Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 2790387 2004-8, residente e domiciliado na Rua Francisco Santos, 36,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Raimunda Helena dos Santos Oliveira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aldenora dos Santos,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua Francisco Machado Nº 51,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 22 / NOVEMBRO /2010

Aldenora dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças Silva,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua Walmir Costa,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Maria das Graças Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Paulo O. Fragoso,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Francisco Santos,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 28 / novembro /2010

João Paulo O. Fragoso

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalo,
portador da carteira de identidade nº 7980711977-SSP/MA residente e domiciliado na Rua Walmir Costa, 116 - Centro,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

Maria Francisca M. F. Gonçalo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sarla Silva Sousa,

portador da carteira de identidade nº 013282552000-1, residente e domiciliado na Maria Bacelar s/N Para-Sempre, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / NOVEMBRO /2010

Sarla S. Sousa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 65
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Gomes do N. Amorim,

portador da carteira de identidade nº 589.798-Ma, residente e domiciliado na Rua Gilman Bacelar 07, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 28 / NOVEMBRO /2010

Maria Gomes do N. Amorim

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Romualdo Alves Barbosa Júnior,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na R. José Martins de Moura, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Romualdo Alves Barbosa Júnior.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Comunicações - SCE
67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilson Almeida de Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 0357954420-08 residente e domiciliado na Rua Walmir Costa Nº 26,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 27 / NOVEMBRO /2010

Nilson A. de Oliveira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 68
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Jefferson Bacelar da Conceição,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Av. Antonio Paulo Costa nº 87, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

João Jefferson Bacelar da Conceição

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Comunicações
69
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WALBER DA SILVA RESENDE,

portador da carteira de identidade nº 1.257.041, residente e domiciliado na RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / NOVEMBRO /2010

WALBER DA SILVA RESENDE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mª Deusimar da C. dos S. Sousa,

portador da carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua: José Martins de Moura,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / NOVEMBRO /2010

Mª Deusimar da C. dos S. Sousa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 71
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Cirlena Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 19094242001 07551/MA, residente e domiciliado na Rua Raimundo de Melo Bacelar, S/Nº Bairro Caixa Dágua, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Ana Cirlena Oliveira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Santana Silva dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 032213732006-6 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Gov. Edson Lobão, S/Nº Bairro Crisidela, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Maria Santana Silva dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Júlio Edwards da Conceição,

portador da carteira de identidade nº 0300208 92005-0 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Gov. Edson Lobão, S/Nº Bairro Cristidia,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Júlio Edwards da Conceição

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimundo Nonato Rodrigues da Luz,

portador da carteira de identidade nº 03730440 2009-8 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Walmir Costa, Nº 73, Bairro Tiziolela,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Raimundo Nonato Rodrigues da Luz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ministério das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

Francisca da Silva Borges,

portador da carteira de identidade nº 24066694 - SSP/MA residente e domiciliado na Rua Zifmar Bacelar, Nº 100 Bairro Epsidelo, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Francisca da Silva Borges

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Fls. 76
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Emilson de Pinho Borges,

portador da carteira de identidade nº 0170815120023 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gov. Luís Rocha, S/Nº - Bairro Trisidela,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Emilson de Pinho Borges.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 77
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizângela Viana Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº 17.081.230001-0550/MA residente e domiciliado na Rua João Castelo, S/Nº bairro Grisiolela,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Elizângela Viana Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCAS RODRIGUES SALES,

portador da carteira de identidade nº 037847442009-6 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Waldemir Costa, S/Nº centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Lucas Rodrigues Sales

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 79
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Douglas Alexandre Medeiros dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 2042.932550/PF, residente e domiciliado na Rua José Martins de Moura, Nº 05 - Bairro Campo Velho, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / Novembro /2010

Douglas Alexandre M. dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 80
Rubrica 10

Carlos Eduardo dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 27902322004-4 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Gov. Luís Rocha, 51 Nº Bairro Grisidela,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Carlos Eduardo dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Fls. 81
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Richarles de Carvalho Barradas,

portador da carteira de identidade nº 7224485 SSP PI, residente e domiciliado na Rua Fco Machado, Nº 34 - Centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / Novembro /2010

R C Barradas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 82
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jaquelina Medeiros Silva,

portador da carteira de identidade nº 1785311 2001 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Governador Luís Rocha, S/Nº Bairro Principal,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 novembro /2010

Jaquelina Medeiros Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 83
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tatiana da Silva de Holanda,

portador da carteira de identidade nº 039038082010-7 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Walmir Costa, S/Nº Bairro Brisidela,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Tatiana da Silva de Holanda

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Comunicações - SCE - Mi...
84
10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Katiane Leite da Silva,

portador da carteira de identidade nº 04913808201095SP/MA residente e domiciliado na Rua Wafuir Costa, Nº 82, Bairro Grisidela, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Katiane Leite da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Comunicações
85
MC - SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silva dos Santos Pinto,

portador da carteira de identidade nº 1708147200I-6 SSP/MA residente e domiciliado na Rua do Cafueiro, Nº 13 Bairro Caixa nDágua, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / Novembro /2010

Silva dos Santos Pinto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19 / 03 / 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 86
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizândra da Luz Costa Nascimento,

portador da carteira de identidade nº 030425 2005 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Francisco Machado, Nº 34 - Centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Elizândra da Luz Costa Nascimento

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Min. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vilma Maria Sousa Freitas,

portador da carteira de identidade nº 1649742 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Antonio Bacelar, Nº 90 - Centro, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Vilma Maria Sousa Freitas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 88
SCE - Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leiluana Cristine Martins da Silva,

portador da carteira de identidade nº 2920023 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 28 Bairro Esperidião, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Leiluana Cristine Martins da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 89
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Wilques Feitosa de Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 1928232-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Francisco Machado, Nº 34 centro,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

José Wilques F. de Carvalho

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 90
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Elizângela Silva Magalhães,
portador da carteira de identidade nº 2568887 2003 SSP/MA residente e domiciliado na. Travessa dos Milagres, Nº 28 - Centro,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Maria Elizângela Silva Magalhães

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19 / 03 / 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pablo Henrique Silva Malta,

portador da carteira de identidade nº 2130184 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Francisco Machado S/Nº Centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Pablo Henrique Silva Malta

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 92
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regina de Pinho Pereira,

portador da carteira de identidade nº 34909294-0 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 17 Bairro Trisidela, CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Regina de Pinho Pereira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 93
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iraucirene Batista dos Santos,

portador da carteira de identidade nº 2101860 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Walmir Costa Nº 523 Bairro Campo Velho,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Iraucirene Batista dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 94
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa da Silva Viana,

portador da carteira de identidade nº 1805446200145SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 18 - Centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Rosa da Silva Viana

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19 / 03 / 15

Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isaac Pereira da Silva,

portador da carteira de identidade nº 1043553980 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Walmir Costa, Nº 41, centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Isaac Pereira da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 96
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Dores dos Santos Marcelo,

portador da carteira de identidade nº 03667419 2009 3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Wolmir Costa nº 41, Centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha, no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma.. 30 / novembro /2010

Maria das Dores dos Santos Marcelo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Givanildo Pereira da Silva,

portador da carteira de identidade nº 038731594-2 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Walmir Costa, Nº 41, centro,

CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha, no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Afonso Cunha – Ma.. 30 / novembro /2010

Givanildo Pereira da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 98
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelina Marques de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 1454869 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Antonio Bacelar S/Nº Centro,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / novembro /2010

Marcelina marques de oliveira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 99
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mário Xerd Lima Viana,

portador da carteira de identidade nº 038330272009-7, residente e domiciliado na Rua Francisco Machado Nº 44, Bairro Para Sempre CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 29 / Novembro /2010

Mário Xerd Lima Viana

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Pinheiro da Luz,
portador da carteira de identidade nº 1394142 SSP/MA residente e domiciliado na rua Gov. Luis Rocha nº 20 Cruzeiro,
CEP nº 65.505-000 em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu apoio à iniciativa com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afonso Cunha – Ma., 30 / novembro /2010

Maria de Fátima Pinheiro da Luz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Fls. 101
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nos abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da que tem com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome Samuel Jonathan de Lima Santos Identidade nº 16.988.89.2001-5
Endereço Rua Zilmar Barcelar, 65 Trizidela CEP 65.505-000
Assinatura

Nome José de Pinho Santos Filho Identidade nº 409.869 MBRJ
Endereço Rua Carlos Araújo, S/N Centro - Afonso Cunha CEP 65.505-000
Assinatura José de Pinho Santos Filho

Nome Belesneide Alves Borges Identidade nº
Endereço Rua Carlos Araújo nº 11 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Maria das Graças Silva Identidade nº
Endereço Rua Walmir Costa nº 43 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Raimundo Nonato Rodrigues de Identidade nº 053.895.413-24
Endereço Rua Walmir Costa, 73, Trizidela CEP 65.505-000
Assinatura Raimundo N. R. de Paz

Nome Aldenora dos Santos Identidade nº
Endereço Rua Francisco Machado nº 51 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome João Paulo O. Soares Identidade nº
Endereço Rua Francisco Santos nº 04 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Identidade nº

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome Brenno Bauner Barros Primo Identidade nº 50754895-7
Endereço Praça da Comunidade Centro S/N CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Fls. 102
Rubrica

Nome FRANCISCO FARIAS MAGALHAES Identidade nº 15698293-9
Endereço RUA TRAVESSA DOS MILAGRES, 28 CEP 65.505-000
Assinatura Francisco Farias Magalhães

Nome Fabiano da Silva Rocha Identidade nº
Endereço Rua Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Fabiano da Silva Rocha

Nome Rosangela Oliveira Pereira Identidade nº 121448699
Endereço Rua Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Rosangela Oliveira Pereira

Nome Benedito Silva Rodrigues Identidade nº 17055152001-4
Endereço R. Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Benedito Silva Rodrigues

Nome CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA Identidade nº
Endereço R. FRANCISCO MACHADO CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome Francisca Maria Rodrigues Viana Identidade nº 25689462003-9
Endereço Rua Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Francisca Maria Rodrigues Viana

Nome Paulo Ricardo Viana Magalhães Identidade nº 03999928 2010-6
Endereço R. Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Paulo Ricardo Viana Magalhães

Nome Ana Caroline Magalhães de Sousa Identidade nº 039564252010-0
Endereço R. Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura Ana Caroline Magalhães de Sousa

Nome Identidade nº

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome... maria Dalva Carvalho magalhães ...Identidade nº 2145263200 2-8
Endereço... Rua Francisco Machado ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Maria Dalva Carvalho magalhães

Ministério das Comunicações Fls. 104 Rubrica

Nome. Antonio Maria L... ...Identidade nº 1965821200 2-8
Endereço... Rua Francisco Machado ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Antonio Maria Santos Magalhães

Ministério das Comunicações Fls. _____

Nome... TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE ...Identidade nº 38[illegible]-6
Endereço. AVA FRANCISCO SANTOS, Nº 22 - CAIXA D'AGUA ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Tiago Alves Paranhos do Vale

Ministério das Comunicações Fls. 103 Rubrica

Nome... MILLER NUNES DOS SANTOS ...Identidade nº 3085[illegible]-7
Endereço. AV. RAIMUNDO BACELAR, S/N - CENTRO ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Miller Nunes dos Santos

Nome Milton nilson Vasconcelos Basto ...Identidade nº 169901220 01-0
Endereço. Rua Maria Bacelar ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Milton nilson Vasconcelos Basto

Nome. ZIZETE DE FIGUEREDO PEREIRA DA SILVA ...Identidade nº 13958582000-6
Endereço. RUA DOS MILAGRES CENTRO ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Zizete de Figueredo Pereira da Silva

Nome. José maria alves ...Identidade nº 03131375 2006-6
Endereço. RUA CARLOS ARAUJO, S/Nº Centro ... CEP 65.505-000'
Assinatura. José maria alves

Nome (... Marcos Antonio Ferreira Cispim ...Identidade nº .....
Endereço. Rua Cipriano Bacelar Nº 29 - Centro ... CEP 65.505-000'
Assinatura. (... Marcos Antonio Ferreira Cispim

Nome... JANY AMORIM DOS SANTOS ...Identidade nº. 28300294-8
Endereço. RUA RAIMUNDO BACELAR, S/N - TREZIDELA ... CEP 65.505-000'
Assinatura. Jany Amorim dos Santos

Nome... Antonio Almeida ...Identidade nº. 522.224
Endereço. RUA DOS MILAGRES ... CEP 65.505-000'
Antonio Almeida

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome Jonata Viana Identidade n°
Endereço R. Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura. Jonata Rafael Viana

Fls. 105
Rubrica

Nome Camires Correa Identidade n°
Endereço R. Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura. Camires Correa

Nome Francisco Eduardo Identidade n°
Endereço Rua Francisco Machado CEP 65.505-000
Assinatura. Francisco [redacted] Eduardo

Nome Maria Elizângela Silva Magalhães Identidade n° 25688872003-5
Endereço Rua Travessa dos Milagres n° 28 CEP 65.505-000
Assinatura. Maria Elizângela S. Magalhães

Nome Maria José Marinho Fontineles Identidade n°
Endereço Povoado Boa vista CEP 65.505-000
Assinatura. Maria José Marinho Fontineles

Nome Carlos Lima Gomes Identidade n°
Endereço Maria Balcão n° 18 CEP 65.505-000
Assinatura. Carlos Lima Gomes

Nome Edinalva da Conceição Fonseca Identidade n°
Endereço R. Projetada nº 04 CEP 65.505-000
Assinatura. Edinalva da Conceição Fonseca.

Nome JOSIEL SOUZA DOS SANTOS Identidade n°
Endereço RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA CEP 65.505-000
Assinatura. JOSIEL SOUZA DOS SANTOS

Nome JONAH CLAUDIVO VIANA Identidade n° 837-226
Endereço RUA DOS MILAGRES CEP 65.505-000
Assinatura. [illegible]

Nome Identidade n°

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome. Maria Barbosa de Lima Identidade n°.....
Endereço. Praça da Comunidade ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Ministério das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

Nome. Elizineta Rodrigues da silva Identidade n°.....
Endereço. Projetada ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. Elizineta Rodrigues da Silva

Nome. Wanilo dos Santos Pinto Identidade n°.....
Endereço. Rua Walmir Costa, Nº Bairro Caixa d'Agua CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome. José Ferreira Crispim Identidade n°.....
Endereço. Rua Zifnar Bacelar Nº 29 - Centro ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. José Ferreira Crispim

Nome. Maria das Dores Ferreira Crispim Identidade n°.....
Endereço. Rua Zifnar Bacelar Nº 29 Centro ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. Maria das Dores Ferreira Crispim

Nome. Maria Jamaima Ferreira Crispim Identidade n°.....
Endereço. Rua Zifnar Bacelar, Nº 29 Centro ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. Maria Jamaima Ferreira Crispim

Nome. Antonio Farias Ferreira Crispim Identidade n°.....
Endereço. Rua Zifnar Bacelar, Nº 29 - Centro ..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. Antonio FARIAS FERREIRA CRISPIM

Nome..... Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome..... Identidade n°.....
Endereço..... CEP 65.505-000 '
Assinatura. .....

Nome..... Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome Mª Francisca Marques Ferreira Gonçalves Identidade nº 798074197-SSP/MA
Endereço Rua Walmir Costa CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Ministério das Comunicações - SGS
Fls. 108
Rubrica

Nome Carla S. Sousa Identidade nº 013285552300-1
Endereço Rua Maria Bacelar CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome Maria Gomes do N. Amorim Identidade nº 589.798-MA
Endereço Rua Kailman Bacelar CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome Romualdo Alves Barbosa Júnior Identidade nº
Endereço José Martins de Moura CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome Ceptor Almeida de Oliveira Identidade nº 035795442000-0
Endereço Rua Walmir Costa CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome João Jefferson B. da Conceição Identidade nº
Endereço A.V. Antonio Bacelar CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome WALBER DA SILVA RESENDE Identidade nº 1257.041
Endereço RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA CEP 65.505-000
Assinatura WALBER DA SILVA RESENDE

Nome Mª Deusimar da C. dos S. Sousa Identidade nº
Endereço Rua: José Martins de Moura / Campo Velho CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Nome Mª Pinheiro dos Santos Identidade nº
Endereço Rua: João Castelo / Trizidela CEP 65.505-000
Assinatura [signature]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15
[signature]

Nome Ana Paula Gomes Filha Identidade n°
Endereço Rua Zilmar Baesar CEP 65.505-000
Assinatura

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

Nome Profa Cristina Rodrigues Resende Identidade n°
Endereço Rua José martins de Moura CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Mayson Rodrigues Resende Identidade n°
Endereço Rua Carlos Araujo CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Carlos Eduardo dos Santos Identidade n°
Endereço Rua Gov. Luis Rocha - SN Trizidela CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Iolandra Pereira da Costa Identidade n°
Endereço R. WILMAR COSTA N: 69 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Natalia Pereira de Lima Soares Identidade n°
Endereço Rua Governador Luis Rocha CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Leticia Ferreira da Silva Identidade n°
Endereço Carlos Araujo nº 10 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Antonia Lucyde de Paula Identidade n°
Endereço Rua Carlos Araujo nº 20 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome GERALDO SANTOS CORREIA LEMOS Identidade n° 276.436-SSP/MA
Endereço RUA FRANCISCO MACHADO, 37 CEP 65.505-000
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome Adriana Alves Ferreira Identidade n°
Endereço Rua Macajuba CEP 65.505-000
Assinatura Adriana Alves Ferreira

Ministério das Comunicações SCE Fls. 110 Rubrica

Nome Francimeire de Pinho Pereira Identidade n°
Endereço Getulio Vargas Trizidela nº 17 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Lilian Santos Vaz Identidade n°
Endereço RUA - Walmir Costa CEP 65.505-000
Assinatura Lilian Santos Vaz

Nome Keane Teixeira Silva Identidade n°
Endereço Getulio Vargas (Trizidela) CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Anunciação dos Santos Identidade n°
Endereço R. Projetada CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Antonia Nilça Alves Farias Identidade n°
Endereço R. José Martins de Moura - nº 20 CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Elenir dos Reis Farias da Silva Identidade n°
Endereço Jucelino K CEP 65.505-000
Assinatura

Nome FRANCISCO VIANA do Nascimento Identidade n°
Endereço Rua JUCELINO KUBITSCHEK CEP 65.505-000
Assinatura

Nome Antonia [illegible] Silva Identidade n°
Endereço Rua Walmir Costa CEP 65.505-000
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome. José Raimundo Ozório da Silva Identidade n°.....
Endereço. Rua Francisco Santos nº 09 CEP 65.505-000
Assinatura. José Raimundo O. da Silva

Ministério das Comunicações
Fls. 111
Rubrica
SCE - MC

Nome. Wanderley Sousa Lima Identidade n°.....
Endereço. AV ANTONIO BACCARAT CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. Edilson de Pinho Borges Identidade n°.....
Endereço. RUA ULMAR BACCARAT CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. Rosângela F. Silva Identidade n°.....
Endereço. Rua Leo Santos CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. MARCOS ANTONIO FERREIRA ALMEIDA Identidade n°.....
Endereço. Rua Francisco Santos CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. Francisca Simone A. Conceição Identidade n°.....
Endereço. Rua - Pc° Santos nº 73 CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. Juliana Queiroz de Oliveira Identidade n°.....
Endereço. Rua: do Cafueiro CEP 65.505-000
Assinatura. Juliana

Nome. Jacqueline Medeiros Silva Identidade n°.....
Endereço. Rua Gov. Luís Rocha - S/Nº Trizidela CEP 65.505-000
Assinatura.

Nome. Ana Francisca Costa da Luz Identidade n°.....
Endereço. Rua Walmir Costa CEP 65.505-000
Assinatura.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Ministério das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Ministério das Comunicações
SCE - Seção
Fls. 17
Rubrica

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/13

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Ministério das Comunicações
SCS
Fls. 144
Rubrica

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 03 / 15

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Ministério das Comunicações
SCE - Fls. 115
Rubrica

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Fls. 116

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000 '

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/13

Nome. Soneide Alves Viana Identidade nº 00007872 6097-5
Endereço. Rua Francisco Machado, Nº 40 - Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Soneide Alves Viana

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 17
Rubrica

Nome. Kássio Alves Viana da Silva Identidade nº
Endereço. Rua Francisco Machado, Nº 40 - Centro CEP 65.505-000'
Assinatura.

Nome. Francisca Consolação Araújo Identidade nº 2628994200 34 SSP/MA
Endereço. Rua Francisco Machado, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Francisca Consolação Araújo

Nome. Cleriston Viana Lima Identidade nº 032200540063 SSP/MA
Endereço. Rua Francisco Machado, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
sinatura. CLERISTON VIANA LIMA

Nome. Raimundo Ramos Alves Lima Identidade nº 036865822009 0 SSP/MA
Endereço. Rua Francisco Machado, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. RAIMUNDO RAMOS ALVES LIMA

Nome. Adriano Gomes Identidade nº 037305242009 1 SSP/MA
Endereço. Rua Maria Bacelar, S/Nº Bairro Para Sempre CEP 65.505-000'
Assinatura. Adriano Gomes

Nome. Paloma Kamila Mourão Viana Identidade nº 0404632420100 SSP/MA
Endereço. Rua Francisco Machado, Nº 44 Bairro Para Sempre CEP 65.505-000'
Assinatura. Paloma Kamila Mourão Viana

Nome. Neilda Alves Viana Identidade nº 200376320026 SSP/MA
Endereço. Rua Francisco Machado, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Neilda Alves Viana

Nome. José Ferreira Crispim Identidade nº 1448218 2006 SSP/MA.
Endereço. Rua Zifmar Bacelar, 29 - centro CEP 65.505-000'
Assinatura. JOSÉ FERREIRA CRISPIM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome. Antonio Maria Filho Identidade nº 2126077-93 SSP/MA.
Endereço. Rua Zilmar Bacelar, 29 Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. ANTONIO MARIA FILHO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

Nome. Antonio Silveira Rocha Identidade nº 1.683.066 SSP/MA
Endereço. Rua dos Milagres S/Nº Bairro de Fátima CEP 65.505-000'
Assinatura. Antonio Silveira Rocha

Nome. Adelde Augusto Wright Alves Identidade nº 999203873-04
Endereço. Rua Francisco Machado S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. ADELDE AUGUSTO WRIGHT ALVES

Nome. Francisco Fernando Ribeiro Alves Identidade nº 138109419995
Endereço. Av. Antonio Bacelar, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Francisco Fernando Ribeiro Alves

Nome. Francisco Nonato Alves Viana Identidade nº 1201401 SSP/MA
Endereço. Travessa dos Milagres S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Francisco Nonato Alves Viana

Nome. Antonio Severino Viana Neto Identidade nº 031150832206-8
Endereço. Travessa dos Milagres, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. ANTONIO SVIANA NETO

Nome. Brenno Leyner Barros Primo Identidade nº 5075489575 SSP/MA
Endereço. Av. Antonio Bacelar, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. BRENNO LEYNER BARROS PRIMO

Nome. Maria do Desterro Batista da Silva Identidade nº 032200282006-0
Endereço. Rua Francisco Santos, Nº 32, B. Caixa Dagua CEP 65.505-000'
Assinatura. Maria do Disterro Batista da Silva

Nome. Katiuca Lopes da Silva Identidade nº 2.202.482 SSP/MA
Endereço. Rua Zilmar Bacelar Nº 36 Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Katiuça Lopes da Silva.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome. José Ramos da Silva Identidade nº 2703478 2003-0 MA
Endereço. Rua do Cajueiro, S/Nº Bairro Caixa Dágua CEP 65.505-000'
Assinatura. José Ramos da Silva

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

Nome. Antonio Francisco Alves Identidade nº.....
Endereço. Rua Raimundo de Melo Bacelar CEP 65.505-000'
Assinatura. Antonio Francisco Alves

Nome. Éda Rodrigues Resende Identidade nº 1.487639 2000-9 MA
Endereço. Rua Francisco Santos, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Éda Rodrigues Resende

Nome. Manoel Alves Barbosa Identidade nº 661.957-MA
Endereço. Rua Walmir Costa S/Nº Centro CEP 65.505-000'
sinatura. Manoel Alves Barbosa

Nome. Luís Gonzaga Lopes Identidade nº.....
Endereço. Rua Zifinda Bacelar, S/Nº Centro CEP 65.505-000'
Assinatura. Luiz Gonzaga Lopes

Nome. Identidade nº.....
Endereço. CEP 65.505-000'
Assinatura. .....

Nome. Identidade nº.....
Endereço. CEP 65.505-000'
Assinatura. .....

Nome. Identidade nº.....
Endereço. CEP 65.505-000'
Assinatura. .....

Nome. Identidade nº.....
Endereço. CEP 65.505-000'
Assinatura. .....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

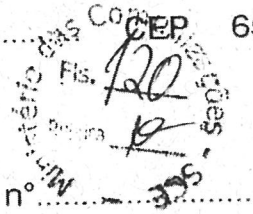

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Nome.....Identidade n°.....

Endereço..... CEP 65.505-000'

Assinatura. .....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

Manifestações de Apoios de Entidades Associativas e Comunitárias

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

122
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO, inscrito no CNJP sob o nº 02.793.846/0001-51 com a sede localizada no povoado São Pedro, CEP nº 65.505-000, Afonso Cunha, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa da com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGO DE AFONSO CUNHA,** que tem como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afonso Cunho – Ma., 28 / novembro 2010

ANTONIO dos SANTOS FILHO

Presidente
CPF nº 711.711.183-68

Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

a partir da data de sua aprovação.

Presidente: José de Ribamar Severo

Vice-Presidente: Antonio dos Santos

1º Secretário: Valdivino Vaz

2º Secretário: Raimunda Benedita

1º Tesoureiro: Raimunda Vieira dos Santos

2º Tesoureiro: Maria de Jesus Almeida Borges

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
001 589 076
USO GERAL

CARTÓRIO JUDICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
REGISTRADO no L. nº B2 fls 27 sob nº 267 do livro de registro de título, documento, transcrição
Integral APONTADO no livro nº fls 27 sob nº 267 do Proto
col ARQUIVADO no livro nº fls.
sob nº do Indicador Pessoal.
O referido é verdadeiro e dou fé.
Osmarina Gomes Duarte
CPF 447.97573-04
Escrivã
Cartório do Ofício Único
AFONSO CUNHA – MA.

Verbum e adverbum
apresentado e registrado hoje a Ata da Fundação Eleição e Posse da associação comunitária do Povoado São Pedro, município de Afonso Cunha - MA. Livro B-2 Fls: 27 Nº 267.

Afonso Cunha, 23/04/98

OSMARINA GOMES DUARTE
AFONSO CUNHA - MA
ESCRIVÃ

Osmarina Gomes Duarte
CPF 447.97573-04
Escrivã
Cartório do Ofício Único
AFONSO CUNHA – MA

Ata da Associação Comunitária do Povoado São Pedro Município de Afonso Cunha - MA Realizada em caráter extraordinário no dia 05 de julho de 1.999

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na localidade São Pedro município de Afonso Cunha - MA, por volta das 9:00 hrs, na sede provisória da Associação Comunitária do mesmo povoado, reuniram-se os membros e demais sócios da [illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/03/15

em caráter extraordinário convocados legalmente conforme edital de convocação datado de vinte de junho do mesmo ano com o objetivo de cumprirem a seguinte ordem o dia: 1º)- A eleição e posse da nova Diretoria da Associação acima citada para um mandato de dois anos, iniciando-se no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e nove ao dia vinte de julho do ano dois mil e um. 2º)- Leitura e aprovação da Ata com eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. Depois da Comissão Organizadora explicar o motivo da reunião e verificar-se número suficiente de sócios foi apresentado o Senhor Francisco Sousa Vaz para presidir a reunião, secretariado pela senhora Janete Sousa Rodrigues que tendo aceito os cargos ora indicados, declararam aberta a sessão. Após a apreciação e discussão do referido assunto em pauta, e verificando-se que o Estatuto da referida Associação, dar o direito de reeleição à Diretoria em exercício, deu-se início aos trabalhos dirigidos pelo senhor presidente da mesa, o qual na oportunidade apresentou uma única chapa com os nomes dos seguintes candidatos. Para presidente José de Ribamar Severo; para vice-presidente: Antonio dos Santos Filho. Para Primeiro(1º) Secretário: Valdivino Vaz, e segundo(2º) Secretário: Raimundo Benedito Vaz. Para Primeiro(1º) Tesoureiro. Raimunda Vieira Santos, e para segundo(2º) Tesoureiro: Maria de Jesus Almeida Borges. Conselho Fiscal: Francisco de Sousa Vaz, Manoel da Silva

Comunicações
Fls. 8124
Rubrica
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Sousa Rodrigues. Em seguida não tendo sido apresentado outra chapa, chegaram-se a seguinte conclusão: que se fizesse a eleição por aclamação. que foi posta em votação e aprovação por unanimidade. Em seguida foi feito a apuração dos sufrágios contidos na urna a qual verificou-se totalmente lacrada, que chegaram-se o seguinte resultado: A nova Diretoria está eleita para um mandato de dois (02) anos a saber: do dia vinte (20) de julho de mil novecentos e noventa e nove (1.999) a vinte (20) de julho do ano dois mil e um, tendo sido empossados legalmente para os cargos em referência. Em seguida fez uso da palavra o Senhor Presidente eleito, congratulando-se com os demais membros ora eleitos, e prometeu cumprir todas as normas Trabalhistas, para o bom desempenho e crescimento da referida Associação pelo período que lhe foi conferido. E continuando mais nada a tratar, foi encerrado a presente às treze (13:00 hrs), elevando-se com palestras e congratulações até as desesseis (17:00 hrs). E eu primeiro secretário que lavrei a presente Ata, que depois de lida e achado conforme, vai devidamente assinada por mim, presidente e demais membros ora eleitos.

São Pedro município de Afonso Cunha Estado do Maranhão em 05 de julho de 1.999

Presidente: José de Ribamar Severo
Vice-Presidente: Antonio dos Santos Filho
1º Secretário: Valdivina Vaz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

2º Secretário: Raimunda Benedito Vaz
1º Tesoureiro: Raimunda Vieira dos Santos
2º Tesoureiro: maria de Jesus almeida Borges

Conselho Fiscal:
1º Francisco de Sousa Vaz
2º manoel da Silva
3º Maria Helena Vaz
Suplentes:

1º Elio Vaz.
2º Antonio Francisco dos santos silva
3º Janete Sousa Rodrigues

Ministério das Comunicações SCE Fls. 126 Rubrica

CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
REGISTRADO no livro nº B2 fls
420 sob nº 234
registro de título, documento
Integral. APONTADO no livro
fls. 40 sob nº 234
e/ou ANOTADO no livro
sob nº 2 do
O referido é verdadeiro e dou fé.
Escrivã
CPF 449297573-04
Escrivã
Cartório do Ofício
AFONSO CUNHA - MA

OSMARINA GOMES DUARTE
AFONSO CUNHA - MA
MORAVIA

Ata da Associaçaõ Comunitaria do Povoado Sao Pedro Municipio de Afonso Cunha MA realizada em carater extraordinario (do Povoado) digo; no dia 25 de maio do ano dois mil e um

Aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano dois mil e um, na sede provisoria da Associaçaõ Comunitaria do Povoado Sao Pedro municipio de Afonso Cunha - MA, reuniram-se os membros da Diretoria da referida Associaçaõ e demais membros

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 127
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.793.846/0001-51 MATRIZ		15/10/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO SAO PEDRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO SAO PEDRO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.505-000	ZONA RURAL	AFONSO CUNHA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/07/2009** às **16:47:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 128
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA, inscrito no CNJP sob o nº 0206.141.439/0001-10 com a sede localizada no povoado Vila Santa Maria, CEP nº 65.505-000, Afonso Cunha, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa da com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGO DE AFONSO CUNHA,** que tem como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afonso Cunho – Ma., 26 de novembro 2010

Antonio dos Santos Borges Chagas
Presidente
CPF nº 432.517.653-53

Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

da Nova Diretoria da Associação Comunitária Coração de Maria do Povoado Vila Santa Maria, Município de Afonso Cunha - Estado do Maranhão, realizada no dia 02 de fevereiro de dois mil e seis. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às oito horas da manhã na Capela de reunião da Comunidade Coração de Maria no Povoado Santa Maria, município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios da referida associação, sob a Presidência do Senhor Marcos Antonio Ferreira de Oliveira Silva, secretariado pelo Senhor Raimundo Machado Lima. ORDEM DO DIA: Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Coração de Maria. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente colocou a chapa única composta pelos sócios para Presidente: Antonio dos Santos Borges Chagas, Vice-Presidente: Maria do Desterro Aguiar, primeiro Secretário: Raimundo Machado Lima, segundo secretário(a) Antonia Naci da Silva Chagas primeiro tesoureiro(a): Maria da Conceição da Silva Chagas, segundo(a) tesoureiro(a): Demétria Machado Sousa digo Maria da Luz Machado Lima. Conselho Fiscal: Raimundo Nonato da Silva, Heneval Alves das Neves, Domingos Ferreira da Silva, Antonia Costa Araújo, Francisco Costa Paulino e Antonia Marlene da Silva. Depois de apresentada a Chapa única o Senhor Presidente colocou a mesma em discussão sendo discutida, logo colocou em votação sendo em seguida aprovada por unanimidade, logo após o novo Presidente o Senhor Antonio dos Santos Borges Chagas deu posse aos todos os eleitos, que terão seus mandatos de três anos, isto é de dois mil e seis a dois de fevereiro de dois mil e nove. Com a palavra o Presidente eleito e empossado relatou que apartir desta data a Associa-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19/03/15

GRAFSET

Cão terá um novo desenvolvimento e agradeceu o apoio e votos de todos os sócios! E não havendo nada mais a tratar e nem matéria a deliberar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, e para constar Eu Raimundo Machado Lima primeiro secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e secretário presente.

Presidente: Antonio do Santo Borges chaga
primeiro secretário: Raimundo Machado Lima
maria da luz machado lima
Maria do Desterro de Aguiar Barbosa
Antonio Ferreira da Silva
Raimundo Agenilson Ferreira de Sousa
RAIMUNDO REGIS MACHADO LIMA
Maria Aldeides Sousa Lima
manoel Machado Lima
Edvaldo MACHADO LIMA
ANTONIO MACHADO LIMA
Raimundo Honorato
Francisca da Chaga
Raimundo nonato da Silva
manoel missias
maria Deusanira M. Lima Silva
Edna maria Ferreira da Silva
Antonio Francisco Ferreira S da Cruz
Antonio Francisco da Silva
Raimundo nonato Borges chagas
Lisboa da silva chagas
Silvestre José da Silva
Edson Teixeira da Silva
José Claudio Borges chagas
Antonio José da Silva chagas
Kátia maria da Silva chagas
Cássia cristina da Silva chagas
José Lucia Chagas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Claudinéia da silva chagas
Domingas Maria da silva
Sebastião Francisco da silva
Aline pereira da Silva
Francisco costa paulino
Francisco araujo das neves
Antonia Costa araujo
Leuani araujo das neves
Deneval alves das neves
Antonio Dordival araujo das neves
ANTONIO PEREIRA DAS NEVES
Luiz do nascimento Silva
Sonetia sousa Lima
Aldir sousa LIMA
maria das Dores
João de Jesus mo da silva
maria Dorais Barbosa silva chagas
maria José pereira da Silva
Sonia maria pereira da Silva
Maria da conceição da silva chagas
Domingos Ferreira da Silva.
Antonia nasci da silva chaga

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
REGISTRADO no livro nº B-2 fls
178 sob nº 495 do livro de
registro de título, documentos, [illegible]
Integral. APONTADO no livro nº —
fls — sob nº 0 — do livro
solo. ANOTADO no livro nº 01 fls
25 sob nº 217 do Indicador Pessoal
O referido é verdadeiro e dou fé.
Alfonso Carlos 29/05/006
Escrivão

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
003618211
USO GERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 131
Rubrica
CE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

GRAFSET

Receita Federal

Ministério das Comunicações Fls. 132 Rubrica SCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.141.439/0001-10 MATRIZ		27/02/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CORACAO DE MARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV. VILA SANTA MARIA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.505-000	CENTRO	AFONSO CUNHA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/07/2009** às **19:27:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ministério das Comunicações SCE - Fls. 133 Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PVOADO BREJO DANTAS E ADJACENTES, inscrito no CNJP sob o nº 06.141.545/0001-02 com a sede localizada no povoado Brejo Dantas, CEP nº 65.505-000, Afonso Cunha, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa da com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGO DE AFONSO CUNHA,** que tem como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afonso Cunho – Ma., 24 / novembro 2010

Jacinta Josiva de Sousa do Cosmo
Presidente
CPF nº 02.804.443-62

Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

7 891321 050996

Ministério das Comunicações Fls. 1361 Rubrica

Ata da eleição e posse da "fundação" da Associação Comunitária dos pequenos produtores do povoado Brejo Dauta e adjacentes do município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro as 8:00 oito horas na residência do sr: Nely de Lima que funcionou como sede provisoria da dita associação, reuniram-se em assembléia Geral em caráter ordinario os moradores do povoado Brejo D'anta e adjacentes, a convite do sr. Antonio maria Filho, sendo escolhido para secretaria os trabalhos a srª Sônia Maria Gonçalves da Silva durante a reunião que teve como objetivo de fundar, como de fato foi fundada a Associação Comunitaria dos pequenos produtores do povoado Brejo D'anta e adjacentes Sendo aberto os trabalhos fazendo uso da palavra o sr Antonio maria Filho explicando o que vem ser uma Associação Comunitaria. e o benefício que vem trazer para todos os moradores do dito povoado e adjacentes Após a explicação foi posta em votação a chapa que foi única e a votação foi feita por aclamação Ficando Assim constituida. Presidente: Jacinta Josina de Sousa do Carmo: Vice-Presidente: Raimundo de sousa. primeiro secretário Sônia Maria Gonçalves da Silva. segundo secretário Adelia santos Freitas primeiro. Tesoureiro Francisco Conceição Cruz segundo, tesoureiro: Faustina Morais Carvalho da Silva: Também foi eleito o Conselho fiscal formado por seis pessoas da Comunidade Que são eles: Francisco Barros, Hildete Conceição, Nely Carvalho Rodrigues Costa, Josué Santos Freitas, Erimar Barros da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15
SÃO DOMINGOS

LIVRO ATAS - 50 FOLHAS - CÓD. 5099-7 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS: PAPEL 56 g/m² - FORMATO: 205 x 305 mm

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

Julia Ricardina da Conceição, Nelson José Rodrigues: Após a votação que foram todos eleitos por aclamação, a srª presidente deu posse aos eleitos que terão seus mandatos de dois anos que a partir desta data que tem por fim em fevereiro de dois mil e seis dado a posse dos eleitos, também foi aprovado o Estatuto Social da propria associação. Quando já são onze horas da manhã, a senhora presidente fez uso da palavra prometendo dirigir os trabalhos com honestidade e como não havia mais nada a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos, que foi aplaudida pod todos os presentes, E eu Sonia Maria Gonçalves da Silva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes:

Presidente: Jacinta Lopes de Sousa do Carmo
Vice-Presidente Raimundo Alexandre de
1º Secretaria = Sônia maria gonçalves da Silva
2º Secretaria: Adélia Santos Freitas
1º Tesoureiro: Francisco Conceição Cruz.
2º Tesoureiro = Faustina Morais Carvalho da Silva
Elinaldo de Sousa do Carmo
Josué Santos Freitas
José Orlando Rodrigues da Costa
Hildeth Conceição
Nei Carvalho Rodrigues Costa
Ronan Bastos Silva
Maria Garete Sousa de Niz.
Rosana Bastos
Erimar Barros da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

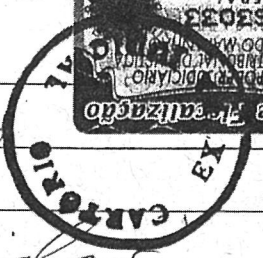

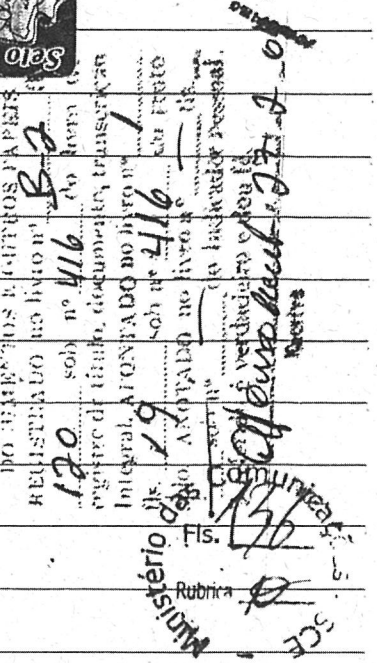

Valmir dos Santos
Maria Gorete Ribeiro de Sousa
Julia Ricardina da Conceição
Antonio [illegible]
Nelson José Rodrigues
Francisco Barros Pereira da Silva
Pedro Firmino de Lima
Antonio Delmiro Neto (FUMAC)
Weliton da Silva Pereira (FUMAC)
Antonio Marcos Filho

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
002463033
Uso Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DO DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
REGISTRADO no livro nº B-2 fls. 120 sob nº 416 do livro de registro de título, documento, transcrição integral, ANOTADO no livro nº 1 fls. 19 sob nº 416 do título sob nº — do indicador Pessoal.
Afonso Neto 22-7-0
Escrivão

Ministério das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

Estatuto

Estatuto dos pequenos produtores do povoado Brejo Santa e adjacentes do município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

Capítulo I

Da denominação Sede, Foro, duração e objetivos.

Art. 1º — É instituída associação comunitária dos pequenos produtores do povoado Brejo Santa e adjacentes, município de Afonso Cunha, Estado Maranhão

Art. 2º — A associação comunitária dos pequenos produtores do povoado Brejo Santa e adjacentes, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Art 3º — A associação ora criada é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sua sede provisória na residencia da Srª Jacinta, no referido povoado, com prazo e duração indeterminada

Art. 4º — São objetivos da Associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Receita Federal

Ministério das Com... Fls. 134 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.141.545/0001-02 **MATRIZ**		**27/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO BREJO DANTA E ADJACENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO BREJO DANTA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.505-000	**CENTRO**	**AFONSO CUNHA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/07/2009** às **16:41:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Fls. 134
Rubrica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO POVOADO FIDIE E POVOADOS ADJACENTES, inscrito no CNJP sob o nº 06.158.872/0001-69 com a sede localizada no povoado Fidie, CEP nº 65.505-000, Afonso Cunha, Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, demonstrar e seu total apoio à iniciativa da com **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGO DE AFONSO CUNHA,** que tem como interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Afonso Cunha no Estado do Maranhão.

Afonso Cunho – Ma., 27 / novembro / 2010

Francisca das Chagas da Conceição Oliveira
Presidente
CPF nº 831.986.603-00

Anexos: Cópias CNPJ e ata de Eleição ou Termos de Posse do Declarante devidamente registrada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

7 891027 120580

Ministério das Comunicações Fls. 13 Rubrica

Ata de Fundação da Associação Comunitária dos produtores rurais do povoado Fidié e povoados adjacentes no município de Afonso Cunha Estado do Maranhão aos 11 dias do mes de agosto de 2003 em sede provisória reuniram-se por volta das 9:00 horas os moradores do referido povoado em caráter ordinário com o objetivo de cumprir a seguinte ordem do dia.
Fundar a associação dos produtores rurais do povoado Fidié e povoados adjacentes., Eleger e da posse a diretória para o mandato de dois anos.
na residencia de maria de sousa silva que funcionou como sede provisória da referida associação foi escolhida para presidir os trabalhos a senhora Francisca das chagas da conceição Oliveira, que verificando o numero suficiente de pessoas presentes, dando início aos trabalhos, começou explicando ao público a finalidade de criar associação que ela trarar aos moradores e socios varios Benefícios, em seguida foi apresentado a chapa com a seguinte indicação
presidente. Francisca das chagas conceição Oliveira
Vice-presidente José de Ribamar da Silva Fernandes.
1º tisoreiro - Maria de Jesus Gomes da Silva
2º tisoreiro Domingos gomes da Rocha
1º secretário - José Francisco martins
2º secretário - Francisco Vitor de morais
Conselheiros:
José azevedo de sousa
Raimundo Nuno Ferreira do nascimento

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/15

tilibra LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS - CÓD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 300 x 300 mm

Dorizete morais Rodrigues de sousa
Raimundo Francisco da conceicao
joaquim alves sousa
Jesus cordeiro cardoso da Rocha
Em seguida em conformidade com o
Estatuto deu-se inicio aos trabalhos da
Eleiçao. Após a Eleiçao deu-se inicio
a apuraçao dos votos, que os candidatos
foram Eleitos por unanimidade para
o mandato de dois anos, iniciando no
dia 11 de agosto de 2003, e termino em 08
de agosto de 2005. Em seguda o presidente
Eleito fez o uso da palavra em nome dos
demais membros eleitos prometeu dirigir
os trabalhos da associaçao ora fundada
com toda dedicaçao e respeito procurando
fazer o melhor para o bom andamento
da referida associaçao, como já são
11:00 horas e não havendo mais nada
a tratar foi encerrado os trabalhos
lavrando-se a presente ata que depois
de lida e achada nos conforme e
aprovada será assinada por todas as
presentes.
presidente Francisca das chagas conceiçao oliveira
Vice-presidente José de Ribamar da Silva Fernandes
1º tisoreiro Maria de Jesus Gomes da Silva
2º tisoreiro Domingos Gomes da Rocha
1º secretário José Francisco martins Ferreira
2º secretário Francisco Vitor de morais
. JESUS CORDEIRO CARDOSO DA ROCHA
Dorizete morais Rodrigues de Sousa
Joaquim alves de sousa
Raimundo Heuno Ferreira do Nascimento

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CARTÓRIO JUDICIAL
Fls. 140
Rubrica 19
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
002463002
USO GERAL

José Azevedo de Sousa
Raimundo Francisco da conceição
Genilson Barros dos Santos
pp Fabiciana de sousa de Oliveira
pp Valdete Rufino de sousa
pp Antonio Leonar Ferreira
Genival Azevedo de sousa
Renato Vitor
Antonio Vitorio
pp Raimundo Severino da silva
pp Francisco das chagas de Oliveira da silva
pp Marlene Severina da silva
pp Raimundo Pereira do nascimento
pp Manoel sousa Damasceno
pp Josimar Efigênio da silva
Maria de Sousa Silva
Antonio Francisco Vito de Morais (FUMAC)
Antonio Delmiro Neto (FUMAC)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
CONSTATADO no livro nº 32 fls.
118 a 119 sob nº 413 do livro de
registro de título, documento, transcrição
e legal. ACONTADO no livro nº 1
fls. 18 v sob nº 2/09 do proto
colo. ANOTADO no livro nº — fls.
— sob nº — do Indicador Pessoal
de referido é verdadeiro e dou fé.
Afonso Cunha MA 10.02.2004
Escrivão Gomes Duarte
CPF 449297573-04
Escrivão
Cartório de Ofício Único
AFONSO CUNHA — MA

Fidié 11 de agosto de 2003

Estatuto da Associação Comunitária dos produtores rurais do povoado Fidié e povoados adjacentes, no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

Capítulo I

Da denominação, sede, foro, duração e objetivos.

Art. 1º - É instituída a Associação Comunitária dos produtores rurais do povoado Fidié e povoados adjacentes, no Município de Afonso

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Cunha Estado do Maranhão.
Art. 2º - A Associação Comunitária dos produtores rurais do povoado Fidié e povoados adjacentes, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.
Art. 3º - A Associação ora criada, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sua sede provisória na residência da senhora Maria de Sousa Silva, referido ao povoado Fidié, neste Município, com prazo de duração indeterminado.
Art. 4º - São deveres da Associação.
I- Promover o desenvolvimento da comunidade, através da realização de obras para o melhoramento nas áreas de Educação, Saúde, Habitação, Saneamento, Estradas Vicinais, Abastecimento de água, Eletrificação rural, Agricultura, Agroindústria e armazenagem com recursos obtidos por doação ou empréstimos.
II- Proporcionar maior integração entre as famílias e a melhoria do convívio entre os habitantes do bairro e adjacências.
III- Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades culturais e desportivas.
IV - Promover atividades assistência às famílias diretamente ou através de instituições filantrópicas.
V - Promover o aumento da produção, da produtividade agrícola e pecuária, organizar e orientar a comercialização da produção, visando o aumento da renda familiar entre os associados.
Art. 5º - A Associação será dirigida pelos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 147 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.158.872/0001-69 MATRIZ		10/02/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FIDIE E POVOADOS ADJACENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO FIDIE	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.505-000	CENTRO	AFONSO CUNHA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/07/2009** às **18:45:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CORREIOS

www.correios.com.br

FC0903/36 75240383-4

CORREIOS

PESO (kg) 0743

AR

MP

PAC

PB 04007811 9 BR

CARIMBO

Ministério das Comunicações SCE

192

10

UNIDADE DE POSTAGEM

DH

01 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília - DF

FONE

UF

Assunto: Apresentação de Documentação

Ref. Aviso de Habilitação 02/2010 para executar o Serviço de Radio Comunitária em Afonso Cunha - Ma

REMETENTE

FONE

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

END: Av. Antonio Bacelar nº 55, Centro
Afonso Cunha – Ma. CEP 65.5050-000

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto

• Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Serviço Público Federal
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/10 Localidade/UF: Afonso Cunha/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	04S0811	04S0758
Longitude	43W1923	43W1927

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.42

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça da Comunidade, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça da Comunidade, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
24	53000.031971/03	Afonso Cunha	MA	90,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Antonio Bacelar, nº 55 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 34, 35, 36) da Norma complementar 01/2004;

** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

M. das Comunicações
CGCE
J44

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
145

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA**

Localidade: **AFONSO CUNHA / MA**

Processo: 53000.064717/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 142 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que consta coordenadas, RG, CPF e nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Relatório de Fiscalização: 0119/2010/UO10.1
Termo de Interrupção: 0005MA20100026
PADO: 53572.000396/10

fiscalização 19/05/10
14/06/10

Brasília, 16 de março de 2011.

Walter de Souza Cabaço
SDC
Analista em Engenharia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA
Localidade: Afonso Cunha - MA
Processo: 53000064717-10

Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

- Consta que a fiscalização realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 195 deste processo, já percorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 11 de maio de 2011.

Analista /SIAPE:

SERAC/CORAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0595/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.064717/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Afonso Cunha / MA**.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010 com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0005MA20100026 datado de 22/05/2010. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora
1300472

dbsf/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0595/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls: 19 03 15

148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4171 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao Senhor
JOSE LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Av. Antonio Bacelar, 55 - Centro
65505-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.064717/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064717/10**, na localidade de **Afonso Cunha / MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelos fundamentos a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010 com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0005MA20100026 datado de 22/05/2010. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CGRC

30° IND.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000
CNPJ: 12.916.261/0001-35

Afonso Cunha - MA, 25 de agosto de 2011.

Oficio n° 005/2011 - ACCAC

A Sua Senhoria o Senhor
DEMERVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga
Ministério das Comunicações
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045601/2011-79
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/09/2011-10:45 SEDCO

Prezado Senhor,

Com referencia ao Ofício n° 4171/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, informando que o processo n° 53000.064717/10 - Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha, foi indeferido e arquivado, por ter prestado serviço de radiodifusão sem autorização, com base no auto de infração n° 005MA20100026 datado de 22 de maio de 2010, informamos a Vossa Senhoria que a multa aplicada pela Anatel, foi em desfavor do Sr. José Barros Fonseca, CPF: 859.546.593-20, que não representa a entidade, sob o argumento da utilização indevida do espectro radioelétrico, para a execução de serviço de radiodifusão em FM.

A não citação do número do processo, do nome da entidade e do nome do representante legal, o Sr. José Lenilson Pereira Borges, fez com que a Direção da referida entidade não reconhecesse a multa aplicada pelo Despacho n° 5157/2010 - ER10 / Anatel, em 30 de junho de 2010.

Para que possamos entender melhor a tomada da decisão para o indeferimento e arquivamento do supracitado processo, solicitamos gentilmente de Vossa Senhoria, mais informações a respeito do caso, para que possamos alimentar a esperança da reconsideração do arquivamento.

Certo de contar com a atenção de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges
Presidente da Associação Comunitária
Amigos de Afonso Cunha.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/10/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1643/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.064717/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC**, na localidade de **Afonso Cunha**, estado do **Maranhão**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4171, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, constatou-se que, antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010, esta entidade teria prestado o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0005MA20100026, datado de 22/05/2010. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4171, datado de 28/07/2011.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, uma vez que o responsável pela atividade clandestina seria o Sr. José Barros Fonseca, não tendo a entidade prestado qualquer tipo de serviço ilegalmente.

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. De acordo com o Sistema RADAR da Anatel, existem três registros de fiscalização em nome do Sr. José Barros Fonseca, sob os códigos MA20100018, MA20100019 e MA20100020. Apenas a primeira fiscalização, de nº MA20100018 gerou um auto de infração, de nº 0005MA20100026, datado de 22/05/2010 (citado no ofício de indeferimento), tendo sido a

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

entidade fiscalizada considerada culpada, em processo administrativo com trânsito em julgado, conforme se depreende de consulta ao sistema SPADO (PADO nº 535720003962010).

II. Considerando que a Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha nega ter qualquer envolvimento com a atividade clandestina que lhe foi atribuída, procedeu-se nova análise nos sistemas da Anatel, a fim de verificar se as infrações constatadas pela Agência foram corretamente imputadas à Associação, conforme se passa a relatar:

III. Consta, no código MA20100018, que uma entidade, utilizando o nome fantasia de "Novo Horizonte", sob a responsabilidade do Sr. José Barros Fonseca (CPF: 859.546.593-20), operou clandestinamente no seguinte endereço: Torre da Embratel, Bairro de Fátima, nas coordenadas 04° 08' 11" de Latitude e 43° 19' 22" de Longitude. Conforme se depreende do roteiro de análise técnica, anexo à fl. 143, o endereço do transmissor da rádio "Novo Horizonte" não coincide com o endereço onde a requerente pretende, por sua vez, instalar seu sistema irradiante, sendo que as coordenadas declaradas (04° 08' 11" de Latitude e 43° 19' 23" de Longitude), embora não sejam idênticas às auferidas pelos fiscais, são bastante próximas, variando em apenas 1 segundo na Longitude. Por outro lado, a denominação de fantasia e o endereço de sede da requerente (ver declarações das fls. 29 e 33), não guardam quaisquer relações com os dados coletados na fiscalização. Ressalte-se que o Sr. José Barros Fonseca, responsabilizado pela apropriação indevida do espectro radioelétrico, ocupa o cargo de Diretor de Operações da requerente.

IV. Ao compararmos os dados da pleiteante com os da "Rádio Novo Horizonte FM", verificamos que os únicos vínculos existentes entre a associação e a rádio clandestina são a semelhança entre as coordenadas geográficas e o responsável pela atividade clandestina, Sr. José Barros Fonseca, que vem a ser o Diretor de Operações da Associação, divergindo os demais dados. Saliente-se ainda que, à época da fiscalização, a entidade sequer havia sido fundada (conforme se depreende da Ata de Fundação anexada aos autos, às fls. 07/09).

V. Dessa forma, o mero fato de um dos dirigentes da entidade ter executado clandestinamente o serviço, nas mesmas coordenadas informadas pela requerente, e antes mesmo da constituição da Associação, não é suficiente para responsabilizá-la pelo ilícito cometido.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação. Em que pese a imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em desfavor de dirigentes, a entidade deverá comprovar a idoneidade dos membros de seu quadro diretivo, conforme disposto no art. 34, alínea "a" da Lei 4.117/62, sob pena de indeferimento do pleito de outorga.

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 2011.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

nf/53000.064717/2010/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D

Of. 4171 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.064717/10

ENDEREÇO / *ADRESSE*

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES

Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha

Av. Antonio Bacelar, 55 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*

65505-000 Afonso Cunha / MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

11/08/2011

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

11 AGO. 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Sauriane Pereira Borges

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4828951391

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RJ 92458908 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

04 AGO 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM Brasília - DSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO PARA D

CIDADE / *LOCALITI*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de outubro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 27 de outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6342 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de outubro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC
Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro
65.505-000 Afonso Cunha – MA

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.064717/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC**, na localidade de **Afonso Cunha**, estado do **Maranhão**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.064717/2010**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente encaminhou pedido de reconsideração, apresentando os argumentos que julgou suficientes para reverter a decisão que determinou o indeferimento do processo, exarada no ofício 4171 de 28/07/2011. Em reconhecimento da procedência das alegações aduzidas, feita nova análise dos motivos que ocasionaram o indeferimento, esta Secretaria acolheu o pedido de reconsideração da requerente, de modo que será dada continuidade ao trâmite regular dos autos.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

154

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/10 Localidade/UF: Afonso Cunha/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	04S0811	04S0758
Longitude	43W1923	43W1927

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.42

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça da Comunidade, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça da Comunidade, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
24	53000.031971/03	Afonso Cunha	MA	90,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Antonio Bacelar, nº 55 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 1ª fase: A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 34, 35, 36) da Norma complementar 01/2004; processo instruído. Encaminhar para análise jurídica.

** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações
155

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não

3. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tiago Alves Paranhos do Vale	023.713.003-30	Diretor Administrativo	05/10/2010 05/10/2013	
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES	790.050.553-91	Diretor Geral	05/10/2010 05/10/2013	
Jose Barros Fonseca	859.546.593-20	Diretor de Operações	05/10/2010 05/10/2013	

4. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade está apta quanto a análise inicial realizada, haja vista que foi a única que se habilitou para realizar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade, devendo remeter a seguinte documentação para instrução do processo:
Comprovação de residência e certidões de feitos criminais dos diretores; e
a seguintes declarações: de nome de fantasia e vínculos.

à consieração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 283/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064717/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, protocolizado em 13/12/2010 e postado em 01/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. (165) (167) (171)

II. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l", da Norma Complementar nº 01/2004, se houver. (161)

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (167)

IV. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. (163/164) (168/169) (172/173)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

emar/CGRC

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 283 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 1º de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 377 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1º de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro
65.505-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064717/2010**, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **283 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

CGRC

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

emar/53000.064717/10/CGRC

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

158

Ofício nº 001/2013.

Afonso Cunha – MA, 12 de março de 2013.

Ao Senhor

SAMNIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014213/2013-16
SEAPA/SCE
28/03/2013-13:49

Assunto: **Encaminhamento de documentação solicitada de acordo com a Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.**

Prezado Senhor,

Estamos enviando em anexo à documentação solicitada no Oficio nº 377/2013/CGRC/SCE-MC, datado em 01.02.2013. Referente à análise do Processo nº 53000.064717/2010, da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Informamos que o Diretor de Operações o Srº **José Barros Fonseca,** foi substituído pelo Srº Alteredo Gonçalves Araújo Cruz, o motivo consta na ata de deliberação da Assembleia Geral que segue em anexo.

Certo de termos informado os subsídios necessários que o caso requer, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10.04.13
Claudio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC, SEDIADA NA AVENIDA ANTONIO BACELAR, Nº 55 – CENTRO, AFONSO CUNHA – MA. CEP:65.505-00. CNPJ Nº 12.916.261/0001-35.

159

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA. No dia 25 de janeiro do ano de dois mil e treze, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA,** na Av. Antônio Bacelar nº 55 Centro, em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, em atenção à convocação extraordinária da Diretoria, via edital, reuniram – se em Assembleia Geral os associados abaixo, vistas a atender ao pedido de Substituição do Membro da 1ª Diretoria o Srº José Barros Fonseca, Diretor de Operações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA.** As 9:00 horas a reunião foi iniciada pelo Srº Presidente José Lenilson Pereira Borges, onde informou o objetivo da referida convocação, onde tratava-se da substituição do membro da 1ª Diretoria o Srº José Barros Fonseca, onde entrou com o pedido de renúncia, explicando os seguintes motivos, na qual segundo ele estava saindo dessa diretoria devido problemas pessoais, mas nada contra a Associação muito menos o cargo que ocupava na Diretoria. Onde pediu que sua decisão fosse aceita. Pedindo inclusive que fosse feita uma nova Assembleia para a escolha do novo diretor de operações. Explicados os motivos e acatada a decisão por todos os presentes, o Srº Presidente deu inicio ao processo de eleição do novo Diretor de Operações. Onde foi apresentado o nome do Srº Alteredo Gonçalves Araújo Cruz, brasileiro, natural de Afonso Cunha – MA, portador do R.G Nº 3835710 SSP/GO, e do C.P.F Nº 833.661.301-30. Divulgado o resultado da eleição onde o mesmo foi eleito por unanimidade, na qual tomou posse imediatamente no cargo de Diretor de Operações da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha. A presente Ata após lida pelos associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias que abaixo subscrevem foi aprovada por todos. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2013 e eu Tiago Alves Paranhos do Vale na função de secretário da reunião, lavro esta ata. Afonso Cunha – MA, 25 de janeiro de 2013.

José Lenilson Pereira Borges

Tiago Alves Paranhos do Vale

José Barros Fonseca

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Cartório Extra Judicial

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028139665

AUTENTICAÇÃO
confere
20/3/13

160

ALTEREDO GONÇALVES ARAUJO CRUZ

ANTONIO FARIDE FERREIRA CRISPIM

Antonio dos Graças Cruz Silva

Marcos Antonio Ferreira Crispim

Raimundo de Moura Maia

Francisca das Chagas Marques do Nascimento

Dismes Maria da Silva

Solandra Pereira da Costa

Flávia Karina Maia da Silva

Luísa Cristina Souza Furtado

Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalves

Maria das Dores Ferreira Crispim

Elinor dos Santos Vieira

Marly Almeida da Silva Vieira

Mellor Nunes dos Santos

Lizete de Figueredo Pereira da Silva

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000016821726

OSMARINA GOMES DUARTE

CARTORIO DO REGISTRO
DOCUMENTOS E OUTROS
REGISTRADO
72 810 04
02 314 02
Marco Cruz, MA 25 1.2013

Cartório
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028139666

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente confere
12 03 13
Osmarina Gomes Duarte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

161

DECLARAÇÃO

Declaro para dos devidos fins de direito a quem interessar que a denominação Fantasia da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC é **ESTRELA DO MUNIN FM.**

E por esta ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 25 de fevereiro de 2013.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

162

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

DECLARAÇÃO

Declaro para dos devidos fins de direito a quem interessar que a **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC,** não mantém nenhum vínculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

E por esta ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 25 de fevereiro de 2013.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

163

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Caxias

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 23702

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES, ou vinculado ao **CPF: 790.050.553-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Caxias, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Caxias/MA;

Caxias/MA, 18h02, 26/02/2013.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 23702 emitida via Internet às 18:02 horas do dia 26/02/2013, em nome de JOSE LENILSON PEREIRA BORGES, ou vinculado ao CPF: 790.050.553-91.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

164

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo os Livros de Distribuição de Processos **Criminais**, a partir de 2003, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o Sr. **JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES**, servidor público, filho de José de Pinho Borges e Maria Dalva Pereira Borges, nascida em 14.11.1977, RG nº 24084794-6 SSP-MA CPF nº 790.050.553-91, residente na Av. Antonio Bacelar, 53, centro Afonso Cunha/MA.

O referido é verdade e dou fé

Coelho Neto, 12 de março de 2013

Célia Gardênia Fernandes Santos
Técnico Judiciário
Mat.1504547
Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara
(Conf. Portaria 757/2008 CGJ-MA)

Secretaria Judicial
Coelho Neto-MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000663415

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/13

CEMAR

panhia Energética do Maranhão
...da A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.197.807
Fat Nº 01-20121057826576-84

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
12/ 2012	04/12/2012	[redacted]
	APRESENTAÇÃO 11/12/2012	
	VENCIMENTO 19/12/2012	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 657,16

DADOS DO CLIENTE

JOSE DE PINHO BORGE
AV ANTONIO BACELAR, 53

CENTRO AFONSO CUNHA
19709919334 65505 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

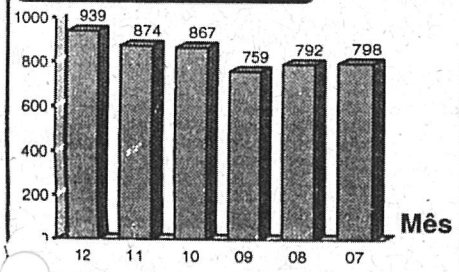

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333/12

939	0,446490

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	939	0,675378	634,18
JUROS CONTA ANTERIOR			2,85
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			17,80
SEGURO RESIDENCIAL-PLUGADO			2,33

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 657,16

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1057198978	03/12/2012	24157	01/11/2012	23218	1	939
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 02/01/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	212,12
ENC. SETORIAIS	31,16
ENERGIA	150,68
TRANSMISSAO	25,29
TRIBUTOS	214,93
Soma Demonstrativo	634,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	634,18	27,00%	171,22
PIS	634,18	1,22921%	7,80
COFINS	634,18	5,66182%	35,91

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 04/12/2012
BBD9.B412.B74F.A706.6DB9.0BDB.784F.D62D

DEBITOS: 11/2012 R$ 642,09

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **28/12/2012** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
11/2012	642,09

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	2,35	8,45	16,91	33,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	3,00	4,83	9,66	19,32
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,31	4,65		
EUSD - (R$)	274,03			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: COELHO NETO
Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 10/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

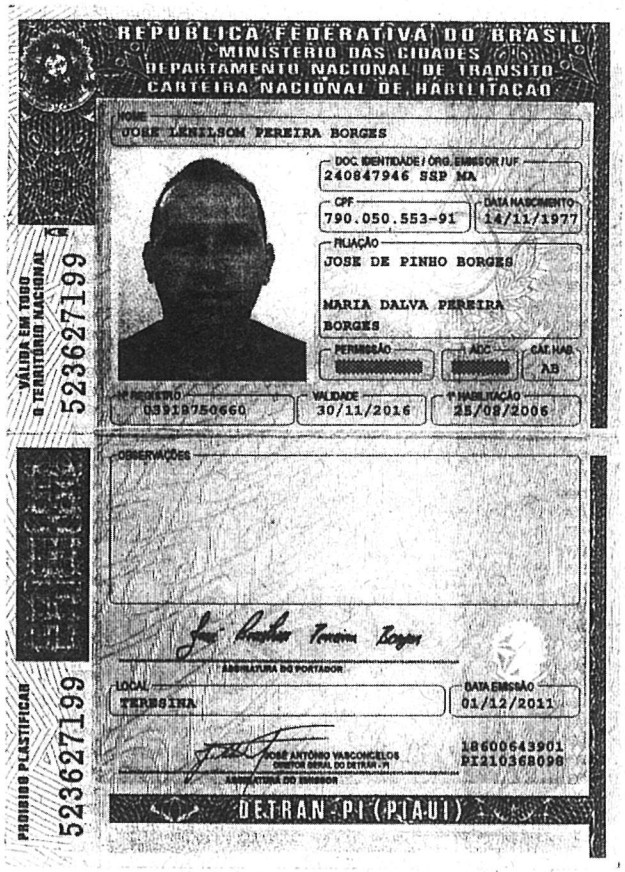

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
240847946 SSP MA

CPF
790.050.553-91

DATA NASCIMENTO
14/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE DE PINHO BORGES
MARIA DALVA PEREIRA BORGES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03918750660

VALIDADE
30/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA EMISSÃO
01/12/2011

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

18600643901
PI210368098

DETRAN PI (PIAUI)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
523627199
PROIBIDO PLASTIFICAR
523627199

166

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Cartões

VISA FACIL

Demonstrativo Mensal

VISA

167

Data de Vencimento
20/12/2012

Total da Fatura R$
122,19

Pagamento Mínimo R$
20,00

345 00157 8342

CTCE SAO LUIS MA TTO
TIAGO A P DO VALE
FRANCISCO SANTOS 22
.
65505-000 AFONSO CUNHA MA

72 0903 0539 96856 00000164798 3 0 141212

Vencimento: 20/12/2012
Postagem: 14/12/2012

* ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça opção pelo pagamento mínimo desta fatura, serão cobrados encargos contratuais no próximo mês no valor de R$ 7,05.

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 11/01/2013

Associado	Número do Cartão	Período
TIAGO A P DO VALE		Dezembro 2012

Resumo do Limite de Crédito	Limite de Crédito R$	Limite de Saque R$	Limite Disponível
em 11 de dezembro de 2012			

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US$	R$
20/11	PAGTO. POR DEB EM C/C			122,19-
12/08	PARQUE AQUATICO TORR04/06	CHAPADINHA		110,00
10/12	SEGURO SUPERPROTEGIDO			4,20
10/12	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT 06/12			7,99
T... para TIAGO A P DO VALE				**122,19**
Total da fatura em Real				**122,19**

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	122,19
(-) Pagamento / Créditos	122,19
(+) Despesas Locais R$	122,19
(+) Despesas no exterior em R$	0,00
(=) Total da Fatura R$	122,19

Taxas Mensais

	Atual	Taxas Máximas p/ Próximo Período
Saques	7,20%	7,20%
Mora	14,90%	14,90%
Rotativo	6,90%	6,90%
Compras Parceladas	3,90%	3,90%
Multa por atraso	2,00%	2,00%

* Custo Efetivo Total (CET) para o rotativo de 137,50% ao ano. Válido para o vencimento desta fatura.

O saldo dessa fatura será debitado na
C/C: da Agência:

Central de Atendimento a Clientes
Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas:	4002 0022
ou 0XX + DDD +	4002 0022
Demais Localidades	0800 570 00 22
Ouvidoria:	0800 727 99 33
SAC - Cartões de Crédito Bradesco:	0800 727 99 88
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala:	0800 722 00 99

bradescocartoes.com.br

Banco Bradesco Cartões S.A.
CNPJ 59.438.325/0001-01
Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata
4º Andar - Vila Yara CEP 06029-900 - Osasco - SP

AVISOS

PAGUE SUA FATURA EM DIA E EVITE ENCARGOS E MULTA POR ATRASO. LEMBRE-SE QUE SEU CARTAO OFERECE O PARCELAMENTO DE FATURA, COM TAXAS REDUZIDAS E PARCELAS FIXAS. CONSULTE O FONE FACIL E CONHECA AS OPCOES DISPONIVEIS.

O REGULAMENTO DE UTILIZACAO DOS CARTOES DE CREDITO PESSOA FISICA TERA AS REGRAS DE PARCELAMENTO DE FATURA ALTERADAS E A NOVA VERSAO ESTARA DISPONIVEL NO SITE BRADESCOCARTOES.COM.BR

Débito automático em Conta-Corrente

Ao pagar um valor entre o Pagamento Mínimo e trinta por cento do seu saldo Total da Fatura do mês de novembro e exatamente o valor do Pagamento Mínimo no mês de dezembro, o saldo remanescente de sua fatura para o próximo vencimento será automaticamente parcelado com 12 vezes iguais com taxas de até 4,90%. Oferecemos esta condição diferenciada para a sua maior comodidade pois o Financiamento Rotativo Parcelado possui taxas de juros inferiores ao Financiamento Rotativo da fatura. Para mais informações, consulte o regulamento vigente no site Bradesco.com.br. Se preferir, ligue para o Fone Fácil Bradesco da sua região.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

345 00157 8342

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Caxias

168

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 23706**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE, ou vinculado ao **CPF: 023.713.003-30**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Caxias, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Caxias/MA;

Caxias/MA, 18h05, 26/02/2013.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 23706 emitida via Internet às 18:05 horas do dia 26/02/2013, em nome de TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE, ou vinculado ao CPF: 023.713.003-30.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

169

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo os Livros de Distribuição de Processos **Criminais**, a partir de 2003, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o Sr. **TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE**, servidor público municipal, filho de Aníbal Paranhos do Vale e Maria de Lourdes Alves, nascido em 08.03.1986, RG nº 382656946 SSP-MA CPF nº 02371300330, residente na Rua Francisco Santos, 22, centro Afonso Cunha/MA.

O referido é verdade e dou fé

Coelho Neto, 12 de março de 2013

Célia Gardênia Fernandes Santos
Técnico Judiciário
Mat.1504547
Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara
(Conf. Portaria 757/2008 CGJ-MA)

Secretaria Judicial
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Gratuito
000000663416

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3835710 EXPED. 12/FEV/

NOME ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ

FILIAÇÃO ANTONIO DAS GRACAS CRUZ LIMA
RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA LIMA

AFONSO CUNHA-MA
NATURALIDADE

22/AGO/1974
DATA DE NASC.

DOC ORIGEM C.NAS. 12104 FLS. 146 L. 29 CRC AFONSO CUNHA MA EM 04/08/1995

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Judicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028139642

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ

Nº de Inscrição
833661301-30

Data do Nascimento
22/08/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/96

Cartório Judicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028139641

OFÍCIO ÚNICO
TITULAR
Rua Antonio Gomes Duarte
Antonio Bacelar nº 49
65.505-000 Afonso Cunha-MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado

Afonso Cunha-MA 12/03/2013

Antonio Gomes Duarte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CEMAR

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Fat Nº 01-20131071802400-94

000.131.714

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

[redacted]

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
01/ 2013	03/01/2013	10/01/2013	17/01/2013	R$ 79,96

DADOS DO CLIENTE

ALTEREDO GONCALVES A CRUZ
AV ANTONIO BACELAR, 0

CENTRO AFONSO CUNHA 65505 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTORICO DO CONSUMO EM kWh

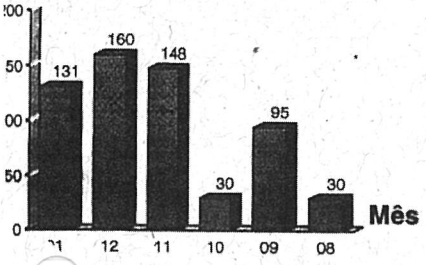

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333/12

131	0,446490

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	131	0,561984	73,62
JUROS CONTA ANTERIOR			0,67
MULTA CONTA ANTERIOR			1,66
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,99

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL **R$ 79,96**

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152179221	02/01/2013	11051	03/12/2012	10920	1	131
ledidor Reativo:						

ator de Potência:

TURA PREVISTA PARA: 02/02/2013

OMPOSIÇAO DO CONSUMO

les. 166/2005 - Abertura Tarifária

ISTRIBUIÇAO	29,59
NC. SETORIAIS	4,34
NERGIA	21,04
RANSMISSAO	3,52
RIBUTOS	15,13
oma Demonstrativo	73,62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	73,62	14,00%	10,30
PIS	73,63	1,17173%	0,86
COFINS	73,63	5,39704%	3,97

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL: 03/01/2013**

D382.DFCD.7D3E.055E.B08F.B785.3B19.2A41

DEBITOS: 12/2012 R$ 96,98

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **25/01/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
12/2012	96,98

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
or que 69kV	Urbana/Rural	1,5
re 1kV e 69kV	Urbana	9,77
re 1kV e 69kV	Rural	12,71
rior a 1kV	Urbana	12,22
rior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,60	8,45	16,91	33,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	1,00	4,83	9,66	19,32
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,60	4,65		
EUSD - (R$)	46,77			

ne do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: **COELHO NETO** Período de Referência da Apuração dos Indicadores: **11/2012**

reito do cliente solicitar a LEITURA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	
Tensão Contratada:	220
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Cartório Judicial — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação 000028139643 — Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Afonso Cunha - MA, 12/03/2013

Osmarina Gomes Duarte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Caxias

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 29694**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ, ou vinculado ao **CPF: 833.661.301-30**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Caxias, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Caxias/MA;

Caxias/MA, 11h21, 12/03/2013.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 - Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 14/03/15

imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29694 emitida via Internet às 11:21 horas do dia 12/03/2013, em nome de ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ, ou vinculado ao CPF: 833.661.301-30.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Caxias".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

173

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo os Livros de Distribuição de Processos **Criminais**, a partir de 2003, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o Sr.Alteredo Gonçalves Araújo Cruz, autônomo, filho de Antonio das Graças Cruz Lima e Raimunda Araújo da Silva Lima, nascido em 22/08/1974, RG nº 3835710 SSP-GO CPF nº 833661301-30, residente na Av. Antonio Bacelar, s/n, centro, Afonso Cunha/MA.

O referido é verdade e dou fé

Coelho Neto, 12 de março de 2013

Célia Gardênia Fernandes Santos
Técnico Judiciário
Mat.1504547
Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara
(Conf. Portaria 757/2008 CGJ-MA)

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000663417

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

174

Ao Ilmo: Sr:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900 - Brasília - DF.

AC AFONSO CUNHA
12 MAR 2013
MA

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,1e
SA 53895280 4 BR

DH

AR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Avenida Antonio Bacelar, nº 55 - Centro
Cep: 65.505-000 - Afonso Cunha - MA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações SCS - Fls. 175

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 9 / 10 / 2015

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES	790.050.553-91	Diretor Geral	05/10/2010 05/10/2013	
Jose Barros Fonseca	859.546.593-20	Diretor de Operações	05/10/2010 05/10/2013	
Tiago Alves Paranhos do Vale	023.713.003-30	Diretor Administrativo	05/10/2010 05/10/2013	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

14.05.13 - Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Assembléia Geral datada de 25/01/2013, realizada para substituição de membro da diretoria, foi devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

à consideração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1342/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064717/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, protocolizado em 13/12/2010 e postado em 01/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Assembléia Geral datada de 25/01/2013, realizada para substituição de membro da diretoria, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

emar/CGRC

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1342 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2423 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro
65.505-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº** 53000.064717/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064717/2010**, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1342 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CGRC

4

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

178

Oficio nº 002/2013.

Afonso Cunha – MA, 06 de junho de 2013.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF.

Assunto: Encaminhamento de documentação solicitada de acordo com a Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.

Prezado Senhor,

Estamos enviando em anexo à documentação solicitada no Oficio 2423/2013/CGRC/SCE-ME, datado em 14.05.2013. Referente a analise do Processo nº 53000.064717/2010, da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Certo de termos informados os subsídios necessários que o processo requer, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros votos de estima e apreço.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC, SEDIADA NA AVENIDA ANTONIO BACELAR, Nº 55 – CENTRO, AFONSO CUNHA – MA. CEP:65.505-00. CNPJ Nº 12.916.261/0001-35.

Fls. 179

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA. No dia 25 de janeiro do ano de dois mil e treze, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA,** na Av. Antônio Bacelar nº 55 Centro, em Afonso Cunha, Estado do Maranhão, em atenção à convocação extraordinária da Diretoria, via edital, reuniram – se em Assembleia Geral os associados abaixo, vistas a atender ao pedido de Substituição do Membro da 1ª Diretoria o Srº José Barros Fonseca, Diretor de Operações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA.** As 9:00 horas a reunião foi iniciada pelo Srº Presidente José Lenilson Pereira Borges, onde informou o objetivo da referida convocação, onde tratava-se da substituição do membro da 1ª Diretoria o Srº José Barros Fonseca, onde entrou com o pedido de renúncia, explicando os seguintes motivos, na qual segundo ele estava saindo dessa diretoria devido problemas pessoais, mas nada contra a Associação muito menos o cargo que ocupava na Diretoria. Onde pediu que sua decisão fosse aceita. Pedindo inclusive que fosse feita uma nova Assembleia para a escolha do novo diretor de operações. Explicados os motivos e acatada a decisão por todos os presentes, o Srº Presidente deu inicio ao processo de eleição do novo Diretor de Operações. Onde foi apresentado o nome do Srº Alteredo Gonçalves Araújo Cruz, brasileiro, natural de Afonso Cunha – MA, portador do R.G Nº 3835710 SSP/GO, e do C.P.F Nº 833.661.301-30. Divulgado o resultado da eleição onde o mesmo foi eleito por unanimidade, na qual tomou posse imediatamente no cargo de Diretor de Operações da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha. A presente Ata após lida pelos associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias que abaixo subscrevem foi aprovada por todos. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2013 e eu Tiago Alves Paranhos do Vale na função de secretário da reunião, lavro esta ata. Afonso Cunha – MA, 25 de janeiro de 2013.

Cartório [illegible] Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação [illegible]872820

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado
Afonso Cunha-MA 06/06/2013
[illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

180

ALTENEDO GONÇALVES [illegible]

ANTONIO [illegible]

ANTONIO dos [illegible] Cruz Sousa

Marcos Antonio [illegible] Cipriano

[illegible]

Francisca das [illegible] de [illegible]

Dunes [illegible]

Jolandra [illegible] da [illegible]

Flávia Karina [illegible] da Silva

Laísa Cristina [illegible] Furtado

[illegible]

Maria das Dores [illegible]

[illegible] da Santa [illegible]

Marly Almeida da Silva

Miller [illegible]

[illegible]

Sela de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000016821726

CARTÓRIO DO REGISTRO
DOCUMENTOS E OUTROS
REGISTRADO no livro nº 04.B fls 72 sob nº 810 do livro registro de título, documento transcrição integral APONTADO no livro nº 02 02 fls — sob nº 314 do protocolo ANOTADO no livro nº — fls — sob nº — do indicador pessoal o referido é verdade e dou fé

Escrevente

OSMARINA GOMES DUARTE
ESCRIVÃ
CPF: 445.247

OFÍCIO ÚNICO
TITULAR
Osmarina Gomes Duarte
Av. Antonio Bacelar nº 49
CEP 65.505-000 Afonso Cunha-MA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado
Afonso Cunha-MA 06/06/2013

Osmarina Gomes Duarte

Cartório Oficial

Sela de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028872817

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
181

À
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900.
Brasília - DF. - CEP. 70044-900.

AR

DH

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Remetente:
Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC.
Av. Antonio Bacelar, nº 55 - Centro.
Afonso Cunha - MA.
CEP. 65.505-000.

Recebido em 19/03/15

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

182

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jose Barros Fonseca	859.546.593-20	Diretor de Operações	05/10/2010 05/10/2013	
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES	790.050.553-91	Diretor Geral	05/10/2010 05/10/2013	
Tiago Alves Paranhos do Vale	023.713.003-30	Diretor Administrativo	05/10/2010 05/10/2013	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

15.07.13-Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Assembléia Geral datada de 25/01/2013, realizada para substituição de membro da diretoria, foi devidamente registrada no Livro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

à consideração superior

Eliane Rodrigues.

Eliane Maria Alves Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15
Página 2 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls. 183
Rubrica

Nota Técnica nº 1884/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064717/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, protocolizado em 13/12/2010 e postado em 01/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

OK FL. 186

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Assembléia Geral datada de 25/01/2013, realizada para substituição do Diretor de Operações, foi devidamente registrada no **Livro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs. essa exigência já foi solicitada por meio do ofício 2423 de 14/05/13, que em cumprimento, essa entidade encaminhou a ata de eleição, já constante nos autos, na qual consta, o registro no **livro de títulos e documentos** em desacordo com a norma.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

emar/CGRC

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1884 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 17 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

emar/53000.064717/10/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3686 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de julho de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro
65.505-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº** 53000.064717/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064717/2010**, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1884 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

CGRC

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 051420/2013-43
SEAPA/SCE
29/08/2013-09:08

Oficio nº 003/2013.

Afonso Cunha – MA, 22 de agosto de 2013.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF.

Assunto: Encaminhamento de documentação solicitada de acordo com a Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.

Prezado Senhor,

Estamos enviando em anexo à documentação solicitada no Oficio 3686/2013/CGRC/SCE-ME, datado em 17.07.2013. Referente a analise do Processo nº 53000.064717/2010, da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Certo de termos informados os subsídios necessários que o processo requer, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros votos de estima e apreço.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05,09,13
Claudio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFICIO

AFONSO CUNHA – MARANHÃO

Privativo do Registro de Imóveis, Protestos de Letras, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Cíveis e Crimes por distribuição.

TRANCRIÇÃO VERBUM-ADVERBUM DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA. DATADA EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

Apresentada hoje para registro.

Apontada no Livro nº A 01 – **REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,** às fls. 02 sob o nº 314 em data de hoje.

O referido é verdade; e dou fé.

Afonso Cunha – MA, 25 de janeiro de 2013.

Serventia Extrajudicial
240 AFONSO CUNHA
Cartório do Ofício Único

OSMARINA GOMES DUARTE
ESCRIVA
CPF 449.297.37

Transcrita e verbum – adverbum no Livro nº 04-B **REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS,** às fls 72 sob o nº de ordem 810, em data de hoje.

O referido é verdade; e dou fé.

Afonso Cunha – MA, 25 de janeiro de 2013.

Serventia Extrajudicial
240 AFONSO CUNHA
Cartório do Ofício Único

OSMARINA GOMES DUARTE
ESCRIVA
CPF 449.297.37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
70044-900 – Brasília – DF.

COSTUREIRA

COSTUREIRA

COSTUREIRA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg)

RQ 59560362 5 BR

AS AFONSO
22 AGO. 2013
MA

DH

AR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

C.E-M. das Comunicações
Fls. 12

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Avenida Antonio Bacelar, Nº 55 - Centro
65.505-000 - Afonso Cunha - MA.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações
SCS
Fls. 189
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/15

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Tiago Alves Paranhos do Vale	023.713.003-30	Diretor Administrativo	05/10/2010 05/10/2013	
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES	790.050.553-91	Diretor Geral	05/10/2010 05/10/2013	
Jose Barros Fonseca	859.546.593-20	Diretor de Operações	05/10/2010 05/10/2013	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo juridicamente regular e instruído.
- Ata de Fundação - fl. 7
- Ata de eleição - fl. 7
- Estatuto Social - fl. 11
- CNPJ - fl. 17
- comprovação de maioridade/nacionalidade dos diretores: fl. 19 a 21
- declarações: 30 a 38;
- comprovação de residência: 165,167,171;
- certidões criminais federais: 164,169,173;
- certidões estaduais: 163,168,172.

Sede: Av. Antônio Bacelar , nº 55, Centro, Afonso Cunha- MA, fl. 29

À consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

...iço Público Federal
...stério das Comunicações
...ERE COM O ORIGINAL
...: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MC - SCE - CGRC
Fls. 186
Rubrica

Nota Técnica nº 2726/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064717/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Afonso Cunha / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

À consideração superior.

Brasília, 08 de outubro de 2013.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Fede
Ministério das Comunica
CONFERE COM O ORIGIN
Em: 19/03/15

SSCE-MC das Comunicações Fls. 199 Rubrica

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente de	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19/03/15

Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

SCE-M. das Comunicações Fls. 191 Rubrica

Ofício nº 5795 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**
Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro
65550-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº** 53000.064717/2010.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064717/2010, na localidade de **Afonso Cunha / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2726 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 24/03/15

CGRC

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicaçõe
CONFERE COM O ORIGINAI
Em: / /

Serviço Público
Ministério das Com
CONFERE COM O
Em: 19/03/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
CNPJ 12.916.261 / 0001-35

21

Fls. 192

Ofício n.° 35 /2013, Afonso Cunha/MA, 13 de novembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 070388/2013-03
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
02/12/2013-15:50

Assunto: Resposta ao Ofício n.° 5795 /2013 / CGRC / SSCE-MC
Serviço: RADCOM
Cidade: **Afonso Cunha / MA**
Processo n.°: **53000.064717/2010**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (Anexo 10);
c) planta de arruamento indicando:
c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
c.2) nomes das ruas;
c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;
d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/12/2013

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/12/13 às 15:30 horas
Assinatura:

21/18B

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
CNPJ 12.916.261 / 0001-35

SCE-M. das Comunicações Fls. 193 Rubrica:

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta;

i) declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j) folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k) declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

Aguardando a publicação da Portaria de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente

José Lenilson Pereira Borges

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES
CPF 790.050.553-91

Endereço para correspondência : Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
Telefone para contato: 0xx98 -34841146, 91868128
Correio eletrônico (e-mail): ariel_mongedae@hotmail.com; janemaryrocha@hotmail.com

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Eletricista
CREA-MA 50110/D

02/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

SSCE-M. das Comunicações Fls. 194 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
12.916.261/0001-35

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
AV. ANTONIO BACELAR, 55

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **AFONSO CUNHA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: **MA** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **04° 08' 08,7" S 43° 19' 26,2" W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA ASSUNCÃO COELHO, S/N.° (antiga Praca da Comunidade)

BAIRRO: **ROSEANA SARNEY** | CIDADE: **AFONSO CUNHA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: **MA** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **04° 08' 11" S 43° 19' 23" W**

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA ASSUNCÃO COELHO, S/N.° (antiga Praca da Comunidade)

BAIRRO: **ROSEANA SARNEY** | CIDADE: **AFONSO CUNHA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: **MA** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **04° 08' 11" S 43° 19' 23" W**

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO: **SP 5025** | POTÊNCIA: **25,00** watts | N° HOMOLOGAÇÃO: **0680-03-0528**

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** | MODELO: **PT O dB - FM**

GANHO max (Gt): **0,0** dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **0,0** m | ALTURA DA TORRE: **30,0** m | ALTITUDE DO LOCAL: **96,0** m

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 501170

03/18B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.**

MODELO: **RGC 213**

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,185 dB	1,465 dB	0,714

Perdas na linha (PL)= L * AL / 100

Eficiência da linha (η) = -(PL) / 10

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . □) = 10 log (**0,25 x1,0 x 1,0x0,714**) = **-41,257** dBk

SSCE-M. das Comunicações Fls. 1951 Rubrica.

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (-41,257) - 20 log 1 = **66,743 (dBu)**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Na época do pedido de RADCOM a rua do sistema irradiante não existia, então foi colocado como Praça da Comunidade, mas a coordenada não foi alterada

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: **JANE MARY ROCHA DE FARIAS**

REG.CREA: **110661975-7 RN**

ENDEREÇO: **Rua das Juçaras, 25, Edifício Michelangelo, apto 404**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: **Jardim Renascença**

CIDADE: **SÃO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65075-230**

TELEFONE: **098-32241620**

FAX: **098-32241620**

E-MAIL: **engajane@hotmail.com.br**

LOCAL: **AFONSO CUNHA / MA**

DATA: **07/11/2013**

ASSINATURA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

04/18

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

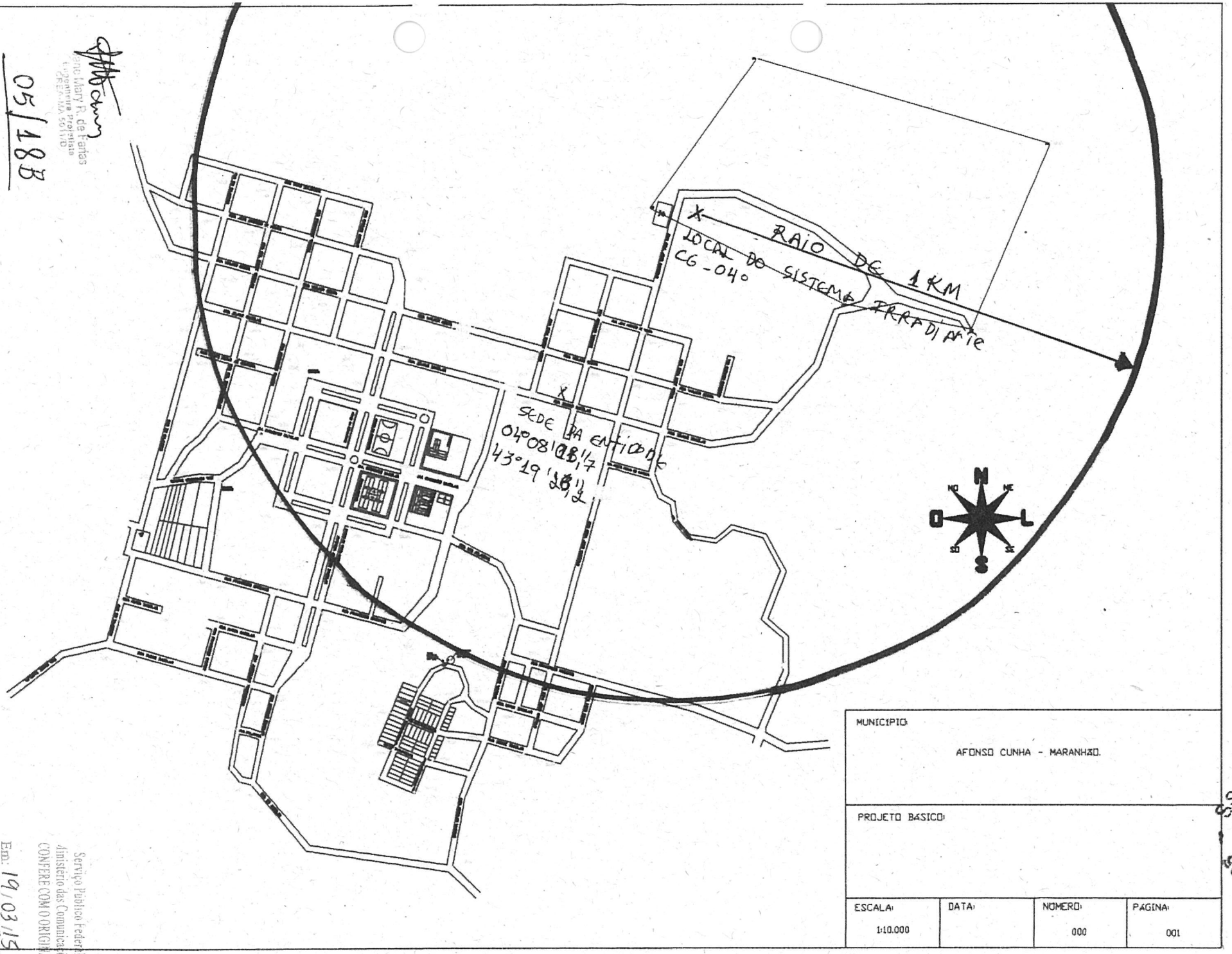

MUNICÍPIO:

AFONSO CUNHA - MARANHÃO.

PROJETO BÁSICO:

ESCALA:	DATA:	NÚMERO:	PÁGINA:
1:10.000		000	001

Ivane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

05/18B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 119
Rubrica

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

SSCE-M. das Comunicações

PT0dB-FM

ANTENA PLANO TERRA 1/4 ONDA

Laudo Técnico

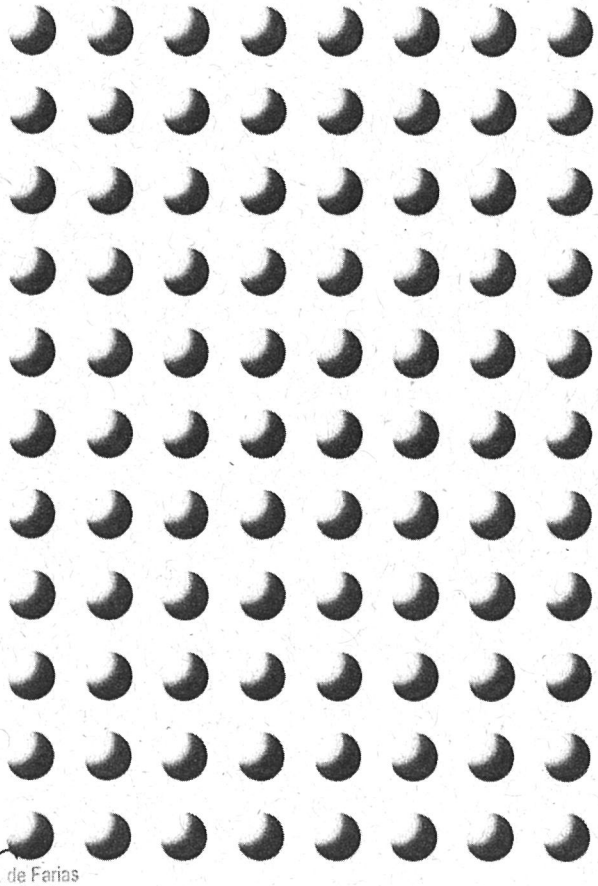

Auad Correa Equip. Eletronicos LTDA
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG
CEP: 37540-000
Tel.: +55 (35) 3473 3700
www.teletronix.com.br

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MG 50113/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

06/18B

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

SSC E.M. das Comunicações
Fls. 198
Rubrica:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

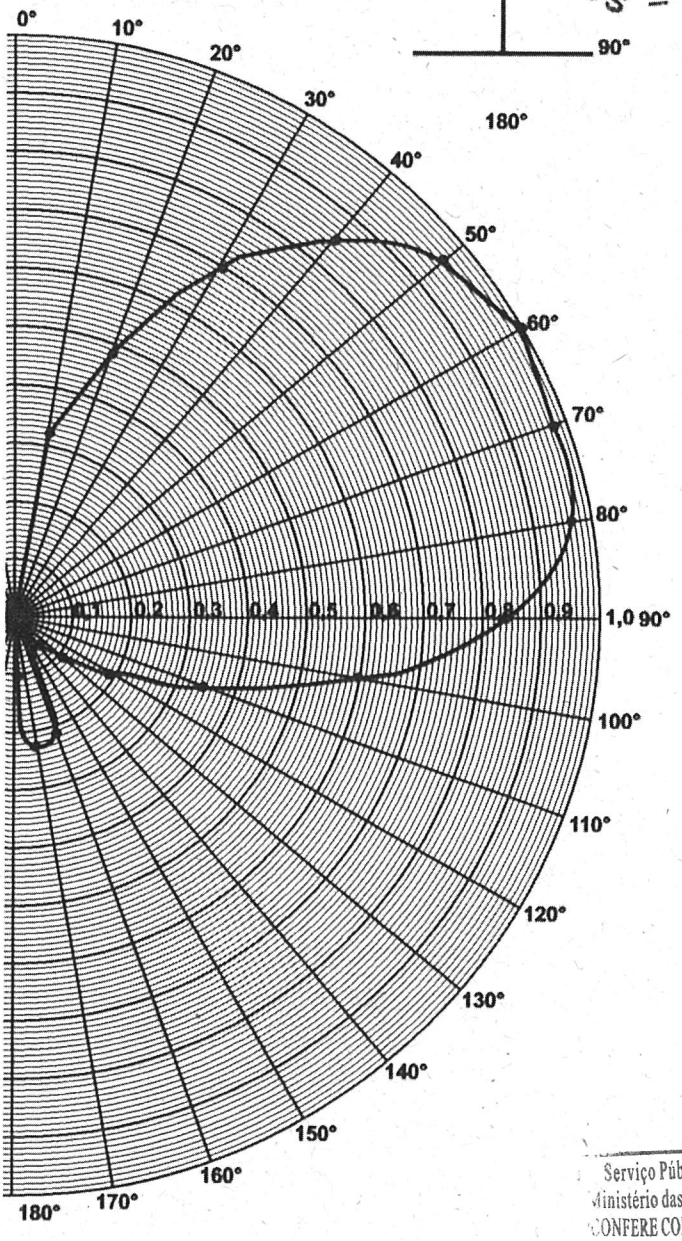

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: / /

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
07/18B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 1991
Rubrica:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

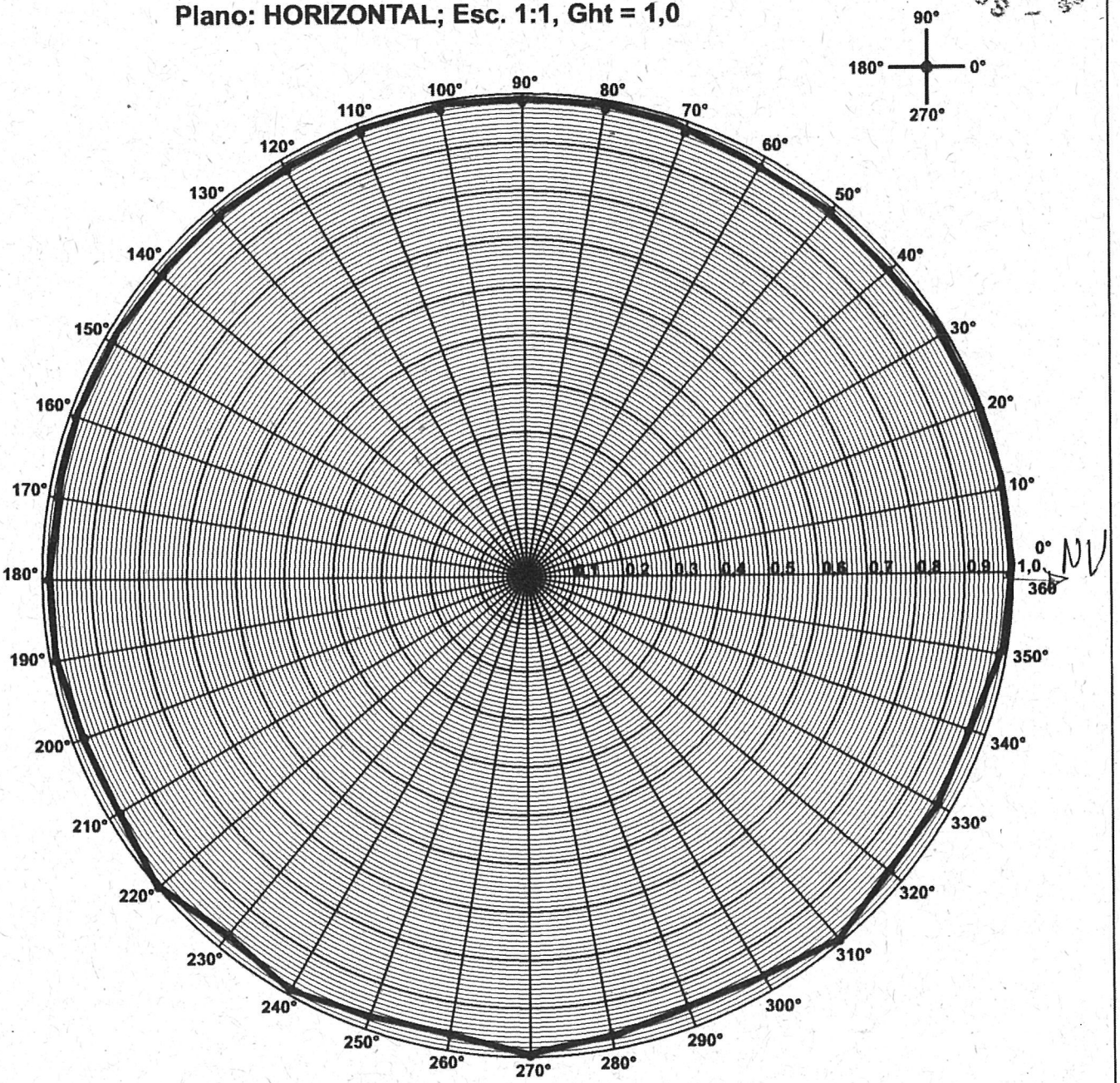

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

08/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil-kmP

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/98
		Rev: G

Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Fls. 2001 Rubrica SSCE

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm
Peso:	150 kg/km

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA// 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
(1)Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
(2)Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

(1) Especificado a 20°C.
(2) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Jane Mary R. de [illegible]
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
09/18B

Tel.: + 55-11 7961.2433
Fax : + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Volume II

TVR
25/15

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

53000.064717/2010-26

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO

ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL
01					51				
02					52				
03					53				
04					54				
05					55				
06					56				
07					57				
08					58				
09					59				
10					60				
11					61				
12					62				
13					63				
14					64				
15					65				
16					66				
17					67				
18					68				
19					69				
20					70				
21					71				
22					72				
23					73				
24					74				
25					75				
26					76				
27					77				
28					78				
29					79				
30					80				
31					81				
32					82				
33					83				
34					84				
35					85				
36					86				
37					87				
38					88				
39					89				
40					90				
41					91				
42					92				
43					93				
44					94				
45					95				
46					96				
47					97				
48					98				
49					99				
50					100				

INSERÇÕES

ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL

IMPRESSO Nº 47 - FORMATO 50,0X34,5 - 3 VINCOS C/ 4 FUROS UNIVERSAL - PAPEL RECICLATO - 180g / m² - GRÁFICA ALIANÇA

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MA

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: AFONSO CUNHA	Canal/Freq.
	200 / 87.90

SSCE-MA das Comunicações Fls. 201 Rubrica:

Usuário: - **Data:** 07/11/2013 **Hora:** 16:16:41

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
10/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Rubrica: 209

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

11/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230
98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM
Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

SCE-MA das Comunicações Fls. 203 Rubrica

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, *Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D e 110661975-7 RN, declara que:*

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, *na cidade de* **Afonso Cunha / MA**, *aqui apresentado,* atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar 01/2004, isto é, *não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."*

São Luís/MA, 07 de novembro de 2013

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA n.º 110661975-7 RN

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

12/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230
98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM
Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

SCE-M. das Comunicações Fls. 204 Rubrica

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, *Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D e 110661975-7 RN, declara que:*

"A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC,** *na cidade de* **Afonso Cunha / MA.** *Baseado na Portaria n.º 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.*

São Luís/MA, 07 de novembro de 2013

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA n.º 110661975-7 RN

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

13/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230
98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM
Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

SCE-MC Fls. 205 Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, que a *instalação proposta* para o **Serviço de Radiodifusão Comunitária,** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, *na cidade de* **Afonso Cunha / MA, canal 200, frequência 87,9 MHz,** aqui apresentado , atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Luís/MA, 07 de novembro de 2013

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5611/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA n.º 110661975-7 RN

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5611/D

14/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
10011066197575066510

ART Facil 3.2.1

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Recebido em 20/11/2013

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA	**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**	**110661975700XX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	UF
RUA DA ALEGRIA, 95	**CRUZEIRO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
65110000	**9832241620**	

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA- ACAAC	**12916261000135**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
AV ANTONIO BACELAR, 55	**CENTRO**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
AFONSO CUNHA	**MA**	**65505000**		**9882499114**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA- ACAAC	**12916261000135**	**9882499114**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
PRACA DA COMUNIDADE,5	**CENTRO**	**AFONSO CUNHA**	**MA**	**65505000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39	15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PROJETO TECNICO DO SERVI?O DE RADIODIFUS?O COMUNITARIA, NA CIDADE DE AFONSO CUNHA/MA

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 5.000,00	**01/11/2013 Até 30/11/2013**	**ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT**	**R$ 200,00**	**R$ 60,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 07 de Novembro de 2013	Jane Mary R. de Farias Engenheira Projetista CREA-MA 5011/D **JANE MARY ROCHA DE FARIAS** **CPF - 12592196315**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200732203**
(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
15/18B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
CNPJ 12.916.261 / 0001-35

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE LENILSON PEREIRA BORGES,** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, declaro que:

- Na ocorrência de interferência indesejáveis causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas não sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas ANATEL.

Afonso Cunha/MA, 07 de novembro de 2013

José Lenilson Pereira Borges

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES
CPF 790.050.553-91

Endereço para correspondência : Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
Telefone para contato: 0xx98 -34841146, 91868128
Correio eletrônico (e-mail): ariel_mongedae@hotmail.com; janemaryrocha@hotmail.com

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 50111/D
16/18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MA

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: AFONSO CUNHA	Canal/Freq.
	200 / 87.90

Usuário: - Data: 07/11/2013 Hora: 16:25:09

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Fls. 200
Rubrica:

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

17/18B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230
98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM
Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

SCE-M. das Comunicações Fls. 201

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, em **Afonso Cunha/MA**, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

São Luís/MA, 07 de novembro de 2013.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA n.º 110661975-7 RN

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
18/15B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
CNPJ 12.916.261 / 0001-35

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 234
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE LENILSON PEREIRA BORGES,** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC**, declaro que:

- Na ocorrência de interferência indesejáveis causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas não sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas ANATEL.

Afonso Cunha/MA, 07 de novembro de 2013

José Lenilson Pereira Borges

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES
CPF 790.050.553-91
Endereço para correspondência : Av. Antonio Bacelar, 55, centro, Afonso Cunha /MA, CEP 65.505-000
Telefone para contato: 0xx98 -34841146, 91868128
Correio eletrônico (e-mail): ariel_mongedae@hotmail.com; janemaryrocha@hotmail.com

18/18A

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

18 B / 18 B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Térreo

CEP 70.044-900 BRASILIA / DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 138
JG 91132907 0 BR

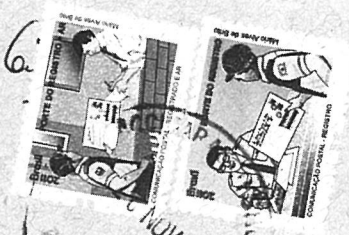

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ACCI JARACATI SHOPPING
26 NOV. 2013

SSCE-M. das Comu...
Fls. 213
Rubrica:

NOV. 2013

HO

[redacted]

[redacted]

[redacted]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - A[redacted]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

M. das Comunicações
Fls. 213
Rubrica

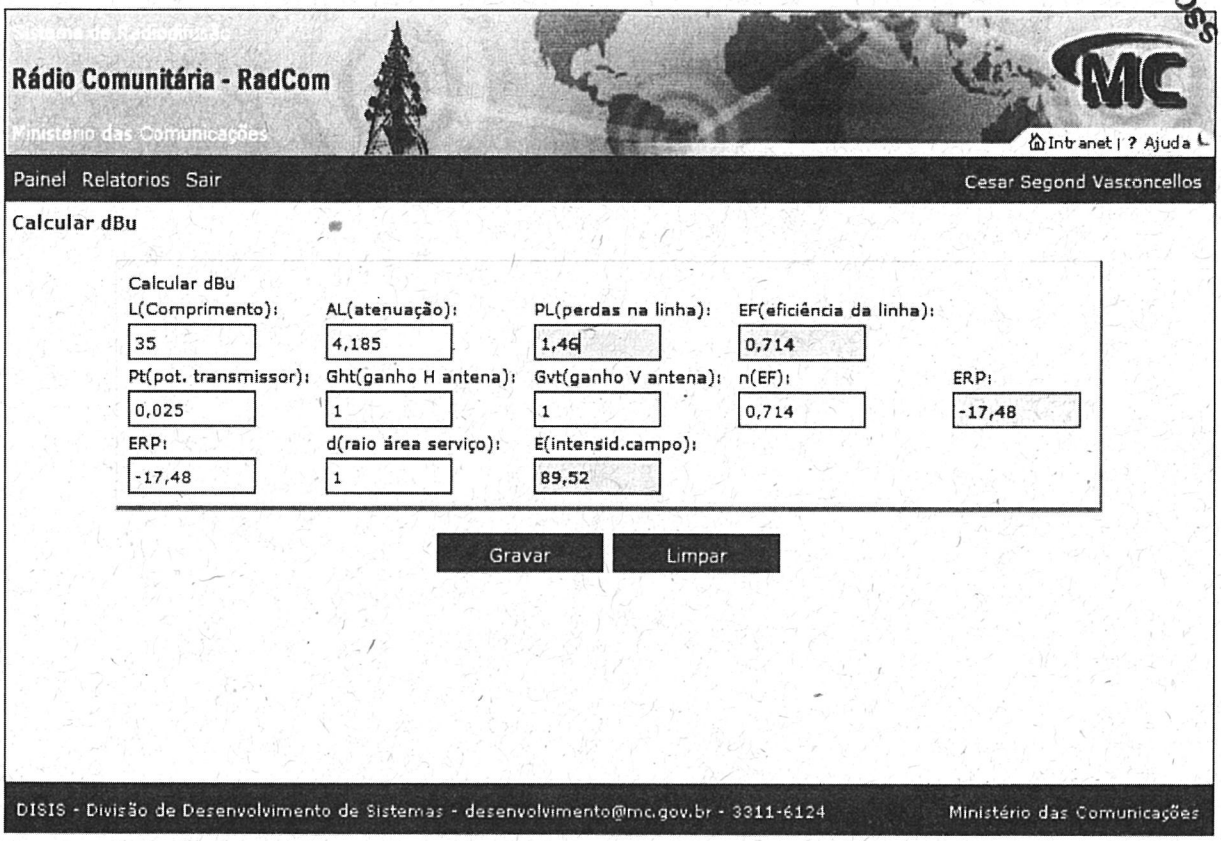

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

SSCE M. das Comunicações Fls. 214 Rubrica

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: RUA ASSUNÇÃO COELHO (ANTIGA PRAÇA DA COMUNIDADE) Nº S/N - B. ROSEANA

Endereço Estúdio: RUA ASSUNÇÃO COELHO (ANTIGA PRAÇA DA COMUNIDADE) Nº S/N - B. ROSEANA

Endereço Sede: ANTONIO BACELAR Nº 55 - B. CENTRO AFONSO CUNHA - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

15. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W): 25

16. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 4/3/15

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

17. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) : 89.52	

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.
A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.
Mapa da documentação:
- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.143;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 194-195;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 214;

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cleyson de Vasconcelos Silva
Cesar Segond Vasconcellos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 546 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
JOSÉ LENILSON PEREIRA BORGES
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha
Av. Antonio Bacelar, nº 55, Centro
65.550-000 Afonso Cunha / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064717/2010**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Afonso Cunha / MA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **366/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 366/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.064717/2010**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Afonso Cunha / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 05/10/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº **366**/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
2 de 2

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

Oficio nº 001/2014.

Afonso Cunha – MA, 24 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF.

SEARC/SP

Assunto: Encaminhamento de documentação solicitada de acordo com a Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064717/2010.

DOCUMENTO ARQUIVADO NESTA DATA

11/03/2014

Prezado Senhor,

Estamos enviando em anexo à documentação solicitada no Oficio 546/2014/CGRC/SCE-ME, datado em 27.01.2014. Referente a analise do Processo nº 53000.064717/2010, da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Informamos ainda que os membros da diretoria permaneceram nos seus respectivos cargos como consta na ata da de eleição assembleia geral em anexo.

Certo de termos informados os subsídios necessários que o processo requer, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros votos de estima e apreço.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 12/3/15

Ata da Assembléia Geral para Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, realizada no dia 05 de outubro de 2013. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, na sede da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha, localizada na Avenida Antonio Bacelar nº 55 - Centro em Afonso Cunha - MA. O Srº Diretor Geral José Lenilson Pereira Borges fez a leitura do Edital de Convocação em seguida passou para a deliberação do primeiro item da pauta da Ordem do Dia: Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva. Apresentada a chapa única composta pelos associados: José Lenilson Pereira Borges, Tiago Alves Paranhos do Vale e Alfredo Gonçalves Araújo Cruz. Os mesmos tomaram posse imediatamente nos seus respectivos cargos e exercerão o mandato de 03 anos, iniciando em 06 de outubro de 2013 e terminando em 06 de outubro de 2016. Feito isto, passou para a deliberação do segundo item da pauta: Indicação pela Diretoria Executiva dos representantes da comunidade para constituir o Conselho Comunitário e exercerão um mandato de 02(dois) anos, sendo os nomes indicados: Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalves, Raimundo de Moura Maia, Herbete Antonio Lima de Sousa, Flávia Karina Maia da Silva e Antonio das Graças Cruz Lima. Feita a referida indicação a Assembléia Geral homologou os mesmos como membros titulares do Conselho Comunitário. Nada mais

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

M. das Comunicações
219

dade aos trabalhos o Srº José Benilson Pereira Borges, agradeceu o voto de confiança de cada associado por reconduzi-lo ao cargo de diretor geral juntamente com os demais diretores. A presente ata que após lida pelos associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias que abaixo subscrevem foi aprovada por todos. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no livro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo nada mais a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu Tiago Alves Paranhos do Vale, na função de secretário da reunião, lavro esta ata. Afonso Cunha - MA, 05 de outubro de 2013.

Diretor Geral: José Benilson Pereira Borges
Diretor Administrativo: X Tiago Alves Paranhos do Vale
Diretor de Operações: Alterneto Gonçalves A. Cruz
Membros do Conselho Comunitário:
1. Maria Francisca Marques Ferreira Gonçalves
2. Raimundo de Moura Maia
3. Herbete Antonio Lima de Souza
4. Flávia Karina Maia da Silva
5. Antonio das Graças Cruz Lima
Marcos Antonio Ferreira Crispim
ANTONIO FARIA FERREIRA CRISPIM
Iolanda Maria da Costa
Francisca das Chagas Marques do Nascimento
Marly Almeida da Silva
Gilberto Santos da Silva
Luciane Pereira Borges
Maria das Dores Ferreira Crispim
x Wilber Neves [illegible]
x Lizete de Figueredo Pereira da Silva
x Laisa Cristina Souza Furtado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Fls. 220

Mônica Maria Reis
Disney main da Silva
Vitória Maria Souza Lima.
Regino José Mendes da Silva
Antonia Lúcia de Pinho Aragão
Edileuza Pereira Sampaio
EDILSON DA COSTA SILVA.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000018114022

REGISTRO
61 199 04
50 v 4 303 livro nº 01

Afonso Cunha 11/11/2013

COMARCA DE COELHO NETO
Registro de pessoas jurídicas
Certifico a quem interessar que a presente ata foi averbada às fls 04 do livro nº 61 sob o nº 199 na margem do registro nº 303. Afonso Cunha-MA
Data: 11 / 11 / 2013

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

Min. das Comunicações SCS Fls. 221 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito a quem interessar que nós abaixo assinados e membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC,** inscrita no C.N.P.J nº 12.916.261/0001-35, localizada na Av. Antonio Bacelar, nº 55 – centro em Afonso Cunha, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão.

E por esta ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 24 de fevereiro de 2014.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Diretor Geral

Tiago Alves Paranhos do Vale

Tiago Alves Paranhos do Vale

Diretor Administrativo

Alteredo Gonçalves Araújo Cruz

Alteredo Gonçalves Araújo Cruz

Diretor de Operação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

222

DECLARAÇÃO

Declaro para dos devidos fins de direito a quem interessar que os dirigentes da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

E por esta ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 24 de fevereiro de 2014..

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/3/15

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

223

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito a quem interessar que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC,** inscrita no C.N.P.J nº 12.916.261/0001-35, localizada na Av. Antonio Bacelar, nº 55 – centro em Afonso Cunha, não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

E por esta ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 24 de fevereiro de 2014.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

224

ASSOCIAÇÃO COMUINITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC

Av. Antônio Bacelar, nº 55, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65.505-000

CNPJ Nº 12.916.261/0001-35

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito a quem interessar que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA – ACAAC,** inscrita no C.N.P.J nº 12.916.261/0001-35, localizada na Av. Antonio Bacelar, nº 55 – centro em Afonso Cunha, não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

E por esta ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Afonso Cunha – MA, 24 de fevereiro de 2014.

José Lenilson Pereira Borges

José Lenilson Pereira Borges

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Fls. 225
Rubrica

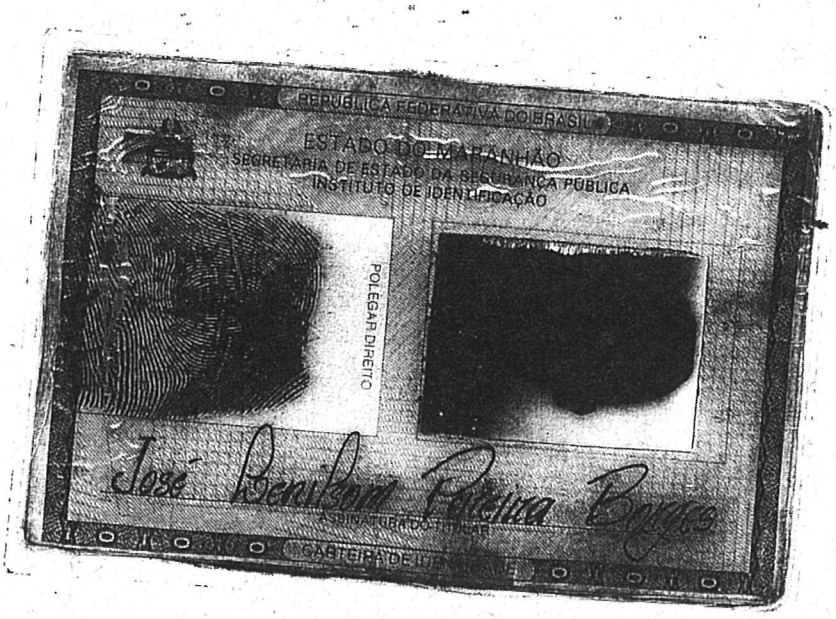

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo nesta secretaria Judicial a meu cargo, os Livros de Distribuição de Processos **Cíveis e Criminais** a partir de 2.004, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o Sr. José Lenilson **Pereira Borges,** brasileiro, solteiro, servidor público, nascido em 14.11.1977, portador do RG nº. 240.847.946 SSP-MA, CPF nº. 790.050.553-91, filho de José de Pinho Borges e Maria Dalva Pereira Borges, residente na Av. Antonio Bacelar, 53, centro, Afonso Cunha-MA.

O referido é verdade e dou fé.

Coelho Neto, 24 de fevereiro de 2014

Célia Gardênia Fernandes Santos
Secretária Judicial Substituta
Mat.1504547
(Conf. Provimento 22/09 CGJ-MA)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000838019

Fórum Dr. José Vera – Cruz Santana, MA 034 – prolongamento com Av. Antonio Guimarães, s/n, Bairro Olho D'Aguinha –
Coelho Neto – MA, CEP 65620-000, Fone (**98) 3473 2365 e-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 24203**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE LENILSON PEREIRA BORGES, ou vinculado ao **CPF: 790.050.553-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 1hh2, 24/02/2014.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MC Comunicações 229 MC-TSE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE LENILSON PEREIRA BORGES**
Inscrição: **029144861180** Zona: 28 Seção: 6
Município: 7013 - AFONSO CUNHA UF: MA
Data de Nascimento: 14/11/1977 Domiciliado desde: 16/05/1994
Filiação: MARIA DALVA PEREIRA BORGES
JOSE DE PINHO BORGES

Certidão emitida às 15:59 de 24/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **SFIZ.QNON./1WG.FI6J**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 3 / 15
1/2

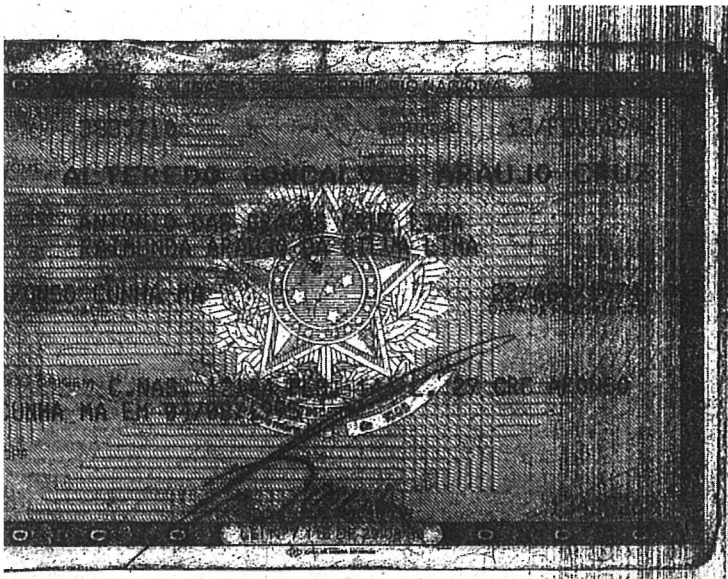

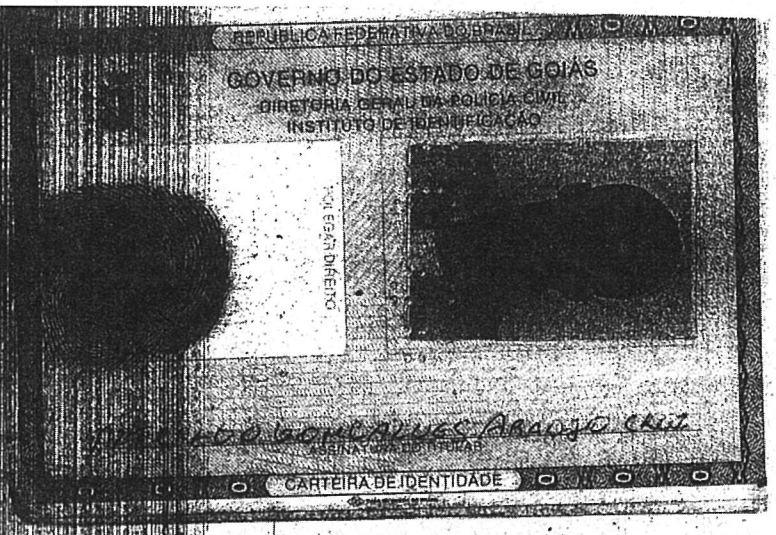
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

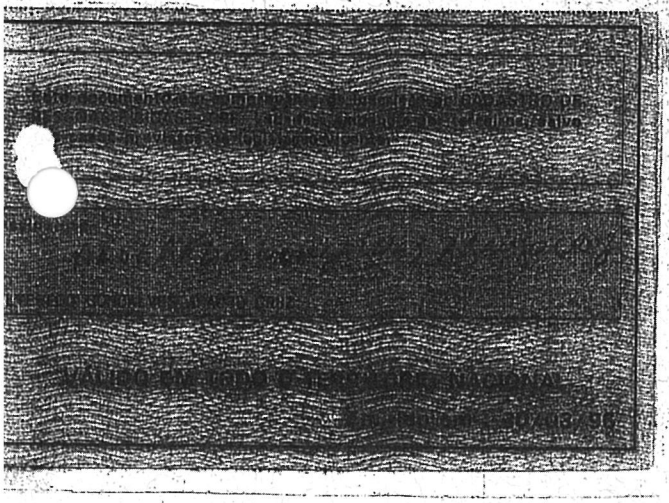

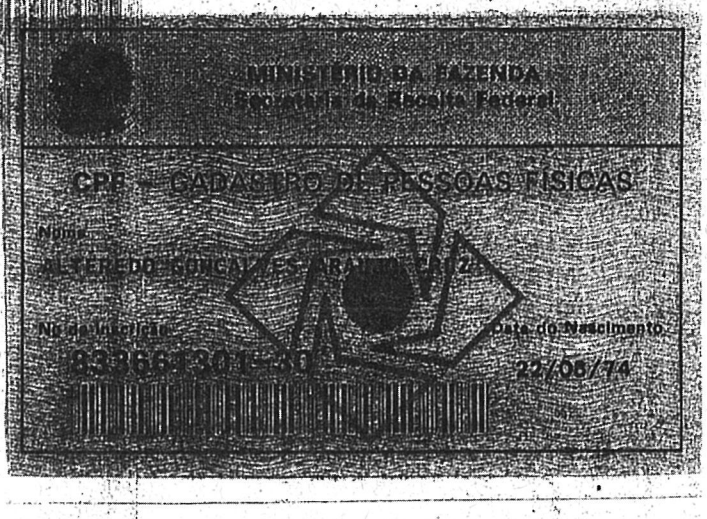
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
Nº de Inscrição
Data do Nascimento
22/06/74

Fls. 230

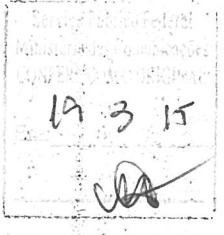
19 3 15

M. das Comunicações
Fls. 234

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 24206**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ, ou vinculado ao **CPF: 833.661.301-30**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 1hh3, 24/02/2014.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

M. das Comunicações
Fls. 232
Rubrica

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo nesta secretaria Judicial a meu cargo, os Livros de Distribuição de Processos **Cíveis e Criminais** a partir de 2.004, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o **Sr. Altoredo Gonçalves Araújo Cruz,** brasileiro, servidor público, nascido em 22.08.1974, portador do RG nº. 3835710 SSP-GO, CPF nº. 855.661.301-30, filho de Antonio das Graças Cruz Lima e Raimunda Araujo da Silva Lima, residente na Av. Antonio Bacelar s/n, centro, Afonso Cunha-MA.

O referido é verdade e dou fé.

Coelho Neto, 24 de fevereiro de 2014

Célia Gardênia Fernandes Santos
Secretária Judicial Substituta
Mat.1504547
(Conf. Provimento 22/09 CGJ-MA)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000838021

Fórum Dr. José Vera – Cruz Santana, MA 034 – prolongamento com Av. Antonio Guimarães, s/n, Bairro Olho D'Aguinha –
Coelho Neto – MA, CEP 65620-000, Fone (**98) 3473 2365, e-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Min. das Comunicações
Fls 233

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALTEREDO GONCALVES ARAUJO CRUZ**
Inscrição: **024289721180** Zona: 28 Seção: 11
Município: 7013 - AFONSO CUNHA UF: MA
Data de Nascimento: 22/08/1974 Domiciliado desde: 19/10/1991
Filiação: RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA LIMA
ANTONIO DAS GRACAS CRUZ LIMA

Certidão emitida às 11:30 de 21/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VAV/.QY4I.NNZF.TPPN**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

SSCE-MC das Comunicações
Fls: 234
Rubrica

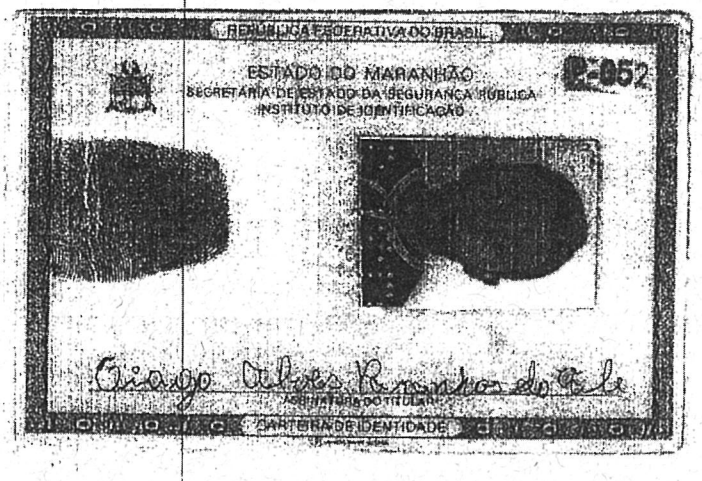

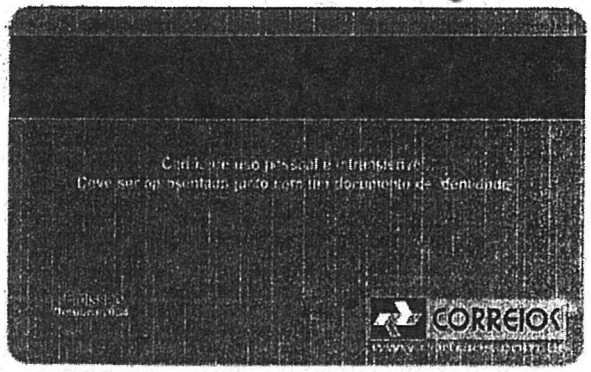

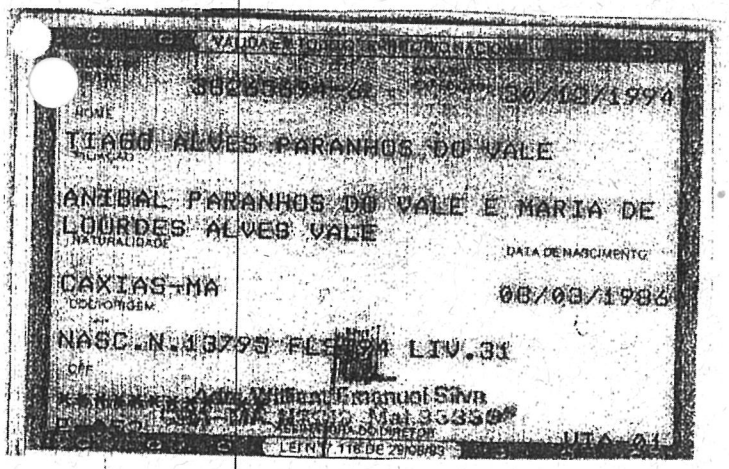

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/3/15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

Fls 235

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, por me haver sido requerido, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo nesta secretaria Judicial a meu cargo, os Livros de Distribuição de Processos **Cíveis e Criminais** a partir de 2.004, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra o **Sr. Tiago Alves Paranhos do Vale,** brasileiro, servidor publico, nascido em 08.03.1986, portador do RG nº. 382.656.946 SSP-MA, CPF nº. 023.715.003-30, filho de Anibal Paranhos do Vale e Maria de Lourdes Alves, residente na Rua Francisco Santos 22, centro, Afonso Cunha-MA.

O referido é verdade e dou fé.

Coelho Neto, 24 de fevereiro de 2014

Célia Gardênia Fernandes Santos
Secretária Judicial Substituta
Mat.1504547
(Conf. Provimento 22/09 CGJ-MA)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000830020

Fórum Dr. José Vera – Cruz Santana, MA 034 – prolongamento com Av. Antonio Guimarães, s/n, Bairro Olho D'Aguinha –
Coelho Neto – MA, CEP 65620-000, Fone (**98) 3473 2365, e-mail: vara1_cneto@tjma.jus.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Fls. 236
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 24209

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE, ou vinculado ao **CPF: 023.713.003-30**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 1hh3, 24/02/2014.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 09/3/15

SCE/MC das Comunicações
Fls: 237
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TIAGO ALVES PARANHOS DO VALE**
Inscrição: **049601571112** Zona: 28 Seção: 3
Município: 7013 - AFONSO CUNHA UF: MA
Data de Nascimento: 08/03/1986 Domiciliado desde: 08/05/2002
Filiação: MARIA DE LOURDES ALVES VALE
ANIBAL PARANHOS DO VALE

Certidão emitida às 16:17 de 24/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código **8IQC.DCWP.WPF4.4CUC**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

SEDEX

CORREIOS

AR ☒ MP ☐

PESO (kg) 0,12

MANDOU, CHEGOU.

SA 53895380 0 BR

FC0928/38

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
Cep: 70044-900 - Brasília - DF.

26 FEV. 2014

MA

AR

SCE-M. das Comunicações
Fls. 238
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC.
Av. Antonio Bacelar, Nº 55 – Centro
Cep: 65.505-000 – Afonso Cunha – MA.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
ETIQUETA QUALICARIMBA MP

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 239
Rubrica A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064717/2010-26**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações r rentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/08/2014, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0095333** e o código CRC **9FB49170**.

Serviço Público Fed...
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/09/2014, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0114655** e o código CRC **67F10DA1**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064717/2010 Localidade / UF: AFONSO CUNHA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE LENILSOM PEREIRA BORGES	790.050.553-91	Diretor Geral	06/10/2013 06/10/2016	
Tiago Alves Paranhos do Vale	023.713.003-30	Diretor Administrativo	06/10/2013 06/10/2016	
Alteredo Gonçalves Araújo Cruz	833.661.301-30	Diretor de Operações	06/10/2013 06/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da Documentação encaminhada pela entidade:

a) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 05/10/2013, com mandato até 06/10/2016 - Fls. 218 a 220;
b) declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - Fl. 221;
c) declarações do subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e "f.7" da Norma nº 01/2011 - Fls. 222, 223 e 224;
d) comprovante de maioridade e nacionalidade dos dirigentes - Fls. 225, 230 e 234; e
e) certidões criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, de todos os dirigentes - Fls. 227, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236 e 237.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

OBS: Processo também já está instruído na parte técnica - Ver despacho à fl. 214.

É o Relatório.

Natália Froemming

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8124/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.064717/2010-26**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Afonso Cunha / MA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 02/2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu requerimento em 01 de dezembro de 2010, às folhas 01 (ver envelope à fl. 142), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral - José Lenilson Pereira Borges Diretor Administrativo - Tiago Alves Paranhos do Vale Diretor de Operação - Alteredo Gonçalves Araújo Cruz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Endereço: Rua Assunção Coelho, s/nº, Bairro Roseana Sarney Coordenadas geográficas: 04°08'11"S de latitude e 43°19'23"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Assunção Coelho, s/nº, Bairro Roseana Sarney

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 11 a 16.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 07 a 10 (Ata de Fundação) e 218 a 220 (Ata de Eleição dos atuais dirigentes).
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 225, 230 e 234.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 42 a 141.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 194 a 211.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 221 a 223.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 227, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236 e 237.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

---

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Afonso Cunha / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064717/2010-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064717/2010-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, com sede à Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro, na localidade de Afonso Cunha / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/09/2014, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279320843409664020377138002138 14

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0096435** e o código CRC **A4D7F25C**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 215 / **2014** / SEI-MC

(PARECER Nº 1077/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.064717/2010-26

INTERESSADO: Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 8124/2014/SEI-MC, evento SEI 96435, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 01/12/2010, conforme consta do envelope de pág. 142, evento SEI 114647, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 11/16, Art. 2º, pág. 11, do evento SEI 114647);
(ii) ata de constituição e da posse da diretoria em exercício, devidamente registrada (págs. 7/10, do evento SEI 114647, e 21/23, do evento SEI 114653). Diretoria eleita no dia 05/10/2013, para um mandato de 03 anos, nos termos do art. 12 do Estatuto);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (pág. 28, 33 e 37 do evento SEI 114653);
(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 24 do evento SEI 114653) e
(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 41/141 do evento SEI 114647).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 14, pág. 13 do evento SEI 114647, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19/3/15

entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (pág. 30, 31, 34, 35, 38 e 39 do evento SEI 114653).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, antes da publicação do Aviso de Habilitação em apreço, necessário prestar os esclarecimentos a seguir. Depara-se às fls. 145 e 146 do Evento SEI nº 114647 com despachos da SCE, dando conta da existência de fiscalização, e constatação, de execução clandestina do serviço de radiodifusão comunitária na localidade. Em razão do fato noticiado, o processo da entidade foi indeferido. Inconformada, a entidade recorreu da decisão de indeferimento sustentando que, à época da fiscalização, sequer havia sido constituída e, portanto, não poderia ser responsável pela irregularidade apontada. Informou a entidade que, na verdade, apenas o Sr. José Barros da Fonseca, então Diretor de Operações, figurava no processo de fiscalização mencionado, fato que não poderia, por si só prejudicar a entidade.

13. A SCE acolheu os argumentos da entidade, e, por meio da Nota Técnica 1643/2011/CGRC/DEOC /SCE/MC, pág. 151/154, expressou entendimento no sentido de que não poderia atribuir à entidade requerente a prática de serviço clandestino de radiodifusão, porquanto à época em que se apurou na localidade a execução de serviço clandestino de radiodifusão, a entidade sequer havia sido constituída. Diante da conclusão a que se chegou, a despeito da existência da fiscalização noticiada, retomou-se a análise do pedido de autorização para prestação de serviços de radiofusão comunitária na localidade.

14. Cumpre salientar, outrossim, que a Ata acostada à fl. 163 do Evento SEI nº 114647, noticia que o então Diretor de Operações, Sr. José Barros da Fonseca, retirou-se da diretoria da entidade, e foi substituído pelo Sr. Alteredo Gonçalves Araújo Cruz. E, segundo a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, à fl 21 do Evento SEI nº 114653, verifica-se que todos os membros foram reconduzidos e permanecem ocupando os mesmos cargos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

15. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 8124/2014/SEI-MC, evento SEI 96435.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.
Brasília, de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Brasília, 02 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 13/10/2014, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0169037** e o código CRC **155156BA**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 708 / 2014

(DESPACHO Nº 3226/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

PROCESSO Nº 53000.064717/2010-26

INTERESSADO: Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 215/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1077/2014/LRM/CVS /CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de outubro de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 13/10/2014, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0169099** e o código CRC **9946EEAD**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 14/3/15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 709 / 2014

(DESPACHO Nº 3227/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.064717/2010-26

INTERESSADO: Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 708/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3226/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 215/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1077/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi**, **Consultor Jurídico**, em 13/10/2014, às 12:00, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0169114** e o código CRC **AF4A892F**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Em 11/15

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº 106/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064717/2010-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC, com sede à Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro, na localidade de Afonso Cunha, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1232960

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0314171** e o código CRC **55A6DAD8**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 347, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, "a", da Portaria nº. 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 348, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº346 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º deferir o cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Armazenagem em Portos, Aeroportos e Fronteiras em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 349, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC Nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 405, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 406, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 407, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 408, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 409, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº. 4.390, de 07 de novembro de 2014, publicada no DOU nº. 217 de 10 de novembro de 2014, Seção 1, Página 63 e Suplemento a presente edição página 105,

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Leia-se:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS
COORDENAÇÃO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Especial de Saúde Indígena Alto Rio Purus, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº7.336, que criou no âmbito do MS a Secretaria Especial de Saúde Indígena ,de 19 de outubro de 2010,publicado no DOU e de acordo com a delegação de Competência Outorgada pela a Portaria nº 3.852 de 07 de dezembro de 2010 e DOU Nº 234 de 08 dezembro 2010 , resolve:

Art. 1º Designar o engenheiro civil Wilians Montefusco da Cruz, CPF 478.315.532-15 e a arquiteta e urbanista Joanita da S. Santos, CPF 938.342.262-72 do quadro da Missão Evangélica CAIUÁ lotados e desenvolvendo seus serviços no SESANI/DSEI/ARP, para acompanhamento das obras referente ao Projeto Arquitetonico para construção do posto de Saúde na aldeia Buenos Aires- Sena Madureira/AC - Processo 25033.000052/2013-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIZA LOPES CEZAR

PORTARIA Nº 7, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Especial de Saúde Indígena Alto Rio Purus, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº7.336, que criou no âmbito do MS a Secretaria Especial de Saúde Indígena ,de 19 de outubro de 2010,publicado no DOU e de acordo com a delegação de Competência Outorgada pela a Portaria nº 3.852 de 07 de dezembro de 2010 e DOU Nº 234 de 08 dezembro 2010 , resolve:

Art. 1º Designar o engenheiro civil Wilians Montefusco da Cruz, CPF 478.315.532-15 e a geóloga Solange Pereira de Moraes, CPF 826.002.369-53 do quadro da Missão Evangélica CAIUÁ,lotados e desenvolvendo seus serviços no SESANI/DSEI/ARP, para acompanhamento das obras referente ao Projeto Arquitetonico para construção do posto de Saúde na aldeia Buaçu- Manoel Urbano/AC - Processo 25033.000057/2013-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIZA LOPES CEZAR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao PROGESUS, instituído pela Portaria nº 2.261, de 22 de setembro de 2006 e em observância aos itens 2,3 e 5 do Edital n. 23/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014, para fins de saneamento processual decide pela suspensão do início do Curso Descentralizado de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e pela notificação da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão para que apresente alteração do projeto e respectivas justificativas, para deliberação pela ENSP/FIOCRUZ e pelo DEGERTS/SGTES/MS, quanto a homologação ou anulação da habilitação do Estado do Maranhão, notifiquem-se os interessados para providências cabíveis. Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2015.

HEIDER AURELIO PINTO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 106, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064717/2010-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC, com sede à Avenida Antônio Bacelar, nº 55, Centro, na localidade de Afonso Cunha, estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015020900073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

EM Nº 13/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Afonso Cunha / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064717/2010-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1232960

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0314181** e o código CRC **2A50F0B8**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064717/2010-26**

Entidade: **Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 106, de 05/02/2015, no Diário Oficial da União de 09/02/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Afonso Cunha/MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.064717/2010-26, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0397101** e o código CRC **281679A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15